PAUTA DA 16ª SESSÃO ORDINÁRIA 14/06/2021
17:00 h

EXPEDIENTE DO DIA

- Projeto de Lei nº 048/2021 de iniciativa do Vereador Dr. Renan Wozniack.
- Projeto de Lei nº 049/2021 de iniciativa do Vereador Sandro do Proteção.
- Projeto de Lei nº 050/2021 de iniciativa de todos os Vereadores.
- Ata da 14ª Sessão Ordinária de 2021
- Indicação n° 189/2021 de iniciativa do Vereador Rafael Campaner.
- Indicação n° 190/2021 de iniciativa do Vereador Carlos Brandão.
- Indicação n° 191/2021 de iniciativa do Vereador Professor Fabiano Fubá.
- Indicação n° 192/2021 de iniciativa do Vereador Julinho Theodoro.
- Indicação n° 193/2021 de iniciativa do Vereador Enfermeiro Zé Carlos.
- Indicação n° 194/2021 de iniciativa do Vereador Caio Szadkoski.
- Indicação n° 195/2021 de iniciativa do Vereador Dr. Renan Wozniack.
- Indicação nº 196/2021 de iniciativa do Vereador Sandro do Proteção.
- Indicação n° 197/2021 de iniciativa do Vereador Julio Beiço.
- Indicação n° 198/2021 de iniciativa do Vereador Gilmar Petry.
- Indicação n° 199/2021 de iniciativa do Vereador Luiz Sergio Claudino.
- Indicação n° 200/2021 de iniciativa do Vereador Professor Léo.
- Indicação n° 201/2021 de iniciativa do Vereador Irmão José Miranda.

REQUERIMENTO

- Requerimento n° 203/2021 de iniciativa do Vereador Rafael Campaner.
- Requerimento n° 204/2021 de iniciativa do Vereador Professor Fabiano Fubá.
- Requerimento n° 205/2021 de iniciativa do Vereador Julinho Theodoro.
- Requerimento n° 206/2021 de iniciativa dos Vereadores Caio Szadkoski e Sandro do Proteção.
- Requerimento n° 207/2021 de iniciativa do Vereador Enfermeiro Zé Carlos.
- Requerimento n° 208/2021 de iniciativa dos Vereadores Enfermeiro Zé Carlos e Professor Fabiano Fubá.
- Requerimento n° 210/2021 de iniciativa do Vereador Dr. Renan Wozniack.
- Requerimento n° 211/2021 de iniciativa do Vereador Sandro do Proteção.
- Requerimento n° 212/2021 de iniciativa do Vereador Professor Léo.
- Requerimento n° 213/2021 de iniciativa do Vereador Julio Beiço.
- Requerimento n° 214/2021 de iniciativa do Vereador Gilmar José Petry.
- Requerimento n° 215/2021 de iniciativa do Vereador Luiz Sergio Claudino.
- Requerimento n° 216/2021 de iniciativa do Vereador Irmão José Miranda.
- Requerimento n° 217/2021 de iniciativa de todos os Vereadores.

ORDEM DO DIA

- Projeto de Lei Complementar 05/2021 de iniciativa do Executivo Municipal. **(2º Votação).**
- Projeto de Lei 016/2021 de iniciativa do Executivo Municipal. **(2º Votação).**
- Denuncia por quebra de decoro parlamentar e prática de atos de improbidade administrativa que ensejam a cassação de mandato da Vereadora Doriane Marisa Brunner Hammad. **(Votação Parecer Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação – CCJ)**

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZ.RIO GRANDE-PR
11 JUN 2021
11 h 42
Protocolo 925

PROJETO DE LEI Nº 48/2021
De 11 de junho de 2021

Súmula: "*Dispõe sobre a obrigatoriedade de utilização de mobiliário e equipamentos inclusivos em espaços públicos para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e dá outras providências.*"

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica estabelecido que todas as academias ao ar livre ou *playgrounds* que vierem a ser instalados em parques, praças e demais espaços públicos de Fazenda Rio Grande deverão conter equipamentos capazes de atender pessoas com deficiência física ou mobilidade reduzida.

Art. 2º - As praças e demais espaços públicos de que trata esta Lei deverão ser concebidos e executados de forma a torná-los acessíveis para pessoas com deficiência física ou mobilidade reduzida, respeitando as disposições da Lei Federal nº 13.443/2017.

Art. 3º - Entende-se por academia ao ar livre todo espaço a céu aberto, público, que contenha equipamentos utilizados para a prática de exercícios físicos de qualquer natureza.

Art. 4º - Os *playgrounds* instalados em parques e praças, áreas de lazer e recreação de uso público deverão conter brinquedos inclusivos para crianças com deficiência ou mobilidade reduzida.

Parágrafo único. Entende-se como brinquedo inclusivo aquele que possa ser utilizado concomitantemente por crianças com e sem deficiência, promovendo não somente a acessibilidade, mas também a integração.

Art. 5º - O Poder Executivo fica autorizado a buscar parcerias ou outras formas de captação de recursos para custear as despesas oriundas das adaptações exigidas nesta Lei.

Art. 6° - Fica autorizado o poder executivo a aceitar, na forma da lei, doação de aparelhos necessários à instalação e adaptação de academias inclusivas ao ar livre.

Art. 7° - Os espaços públicos já existentes no município que contenham os equipamentos de que trata esta Lei terão o prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco), a partir de sua vigência, para realizarem as adequações necessárias nestas áreas, sob pena de notificação dos órgãos competentes de seu descumprimento e por desrespeitar a Lei Federal nº 10.098/2000.

Art. 8° - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, por meio das parcerias estabelecidas ou pelas formas de captação de recursos realizadas, suplementadas se necessário.

Art. 9° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 11 de junho de 2021.

Prefeito Municipal

Projeto de Lei de autoria do vereador ***DR. RENAN WOZNIACK***.

JUSTIFICATIVA

É com grande honra que se apresenta a esta Casa Legislativa este Projeto de Lei, que dispõe sobre a obrigatoriedade de utilização de mobiliário e equipamentos inclusivos em espaços públicos para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

Este projeto tem o objetivo de melhorar a acessibilidade e possibilitar a inclusão dessas pessoas, especialmente no que se refere ao uso de academias ao ar livre e *playgrounds* do município de Fazenda Rio Grande.

O acesso à cultura, à prática de esportes e aos momentos de lazer são fundamentais para a melhoria da qualidade de vida de qualquer indivíduo. Sabemos que contribuir para a formação de uma sociedade inclusiva é torná-la mais justa, solidária e receptiva.

Para crianças com deficiência, a convivência com outras crianças contribui ainda mais para a ampliação de seu círculo de interações sociais, bem como reforça o sentimento de pertencimento a um grupo, garantindo o seu direito de viver plenamente por meio da utilização dos recursos existentes em sua comunidade.

É importante salientar que a sociedade precisa compreender, se adaptar e se preparar para acolher as diferenças e aprender com elas.

Sendo assim, respeitosamente peço aos demais edis desta Câmara Municipal a apreciação deste projeto e a manifestação favorável ao mesmo, a fim de assegurar os direitos das pessoas com deficiência e contribuir para a sua inclusão em todos os aspectos.

Fazenda Rio Grande, 11 de junho de 2021.

Dr. Renan Wozniack
Vereador

PROJETO DE LEI Nº 049/2021
DE 11 DE JUNHO DE 2021

SÚMULA: *"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO SERVOS DA DIVINA MISERICORDIA".*

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL,** sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica declarada como sendo de utilidade pública, o **Instituto dos Servos da Divina Misericórdia**, instituição de direito privado/público, inscrita sob o CNPJ número 13.602.506/0001-12, devidamente instituída, situado(a) Rua Seringueira número 609, Bairro Eucaliptos, reger-se-á pelo presente Estatuto e pelos dispositivos legais ou regulamentares que lhe forem aplicados.
DESCRIÇÃO DA ENTIDADE –
O instituto dos Servos da Divina Misericórdia (Doravante denominado ISDM) é uma organização religiosa, de utilidade publica, de assistência social e cultural, de direito privado de duração indeterminada, sem fins lucrativos, com sede a rua Seringueira número 609 – Bairro Eucaliptos – CEP 83.820-536 – Fazenda Rio Grande/ PR, fundada no dia 19 de abril de 2011.

Art. 2º A entidade distinguida, salvo motivos plenamente justificáveis, a critério do Chefe do Poder Executivo, deverá apresentar, até 30 de abril de cada ano, ao órgão competente da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade, no ano precedente.

Art. 3º Se a entidade declarada de utilidade pública comprovadamente, deixar de cumprir por 3 (três) anos consecutivos à exigência do item anterior ou substituir os fins estatuários ou ainda, se negar a prestar serviços a que se propôs, poderá ter revogado a declaração de utilidade pública, por mensagem do Executivo ou por iniciativa do Legislativo. |

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZ.RIO GRANDE-PR

11 JUN 2021

11 h 17

Protocolo 914

Fazenda Rio Grande, 11 de junho de 2021.

Projeto de Lei de autoria do Vereador ***Sandro do Proteção.***

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem o objetivo de conferir ao **Instituto dos Servos da Divina Misericórdia,** entidade sem fins lucrativos, fundada no dia 19 de Abril de 2011, cadastrada no CNPJ número 13.602.506/0001-12. O reconhecimento de Utilidade Publica Municipal. Visto a mesma atender a todas as exigências legais, quais sejam: Possuir personalidade jurídica, estatuto em conformidade com a lei, não possuir fins lucrativos, encontrar-se em pleno funcionamento e servir desinteressadamente à coletividade a que pertence. O **Instituto dos Servos da Divina Misericórdia** tem por finalidade assistir as pessoas material e espiritualmente, por meio da palavra do evangelho, da comunicação social, missões populares, direção de casas de formação, administração de paróquias, instituição e direção de associações de caridade, fundação e manutenção de outras obras.

Fazenda Rio Grande, 11 de junho de 2021.

SANDRO DO PROTEÇÃO

Vereador

Gabinete Vereador Sandro do Proteção – GAB. 02

Apresentação

Apresento ao Plenário este projeto que declara de Utilidade Pública Municipal o **Instituto Servos da Divina Misericórdia.** Certifico e dou ciência que o instituto desenvolve atividades no município há aproximadamente dez anos, tendo como objetivos principais, assistir pessoas material e espiritualmente, por meio da palavra e do Evangelho, da comunicação Social, administração de Paróquias, instituição e direção de associações de caridade.
Com a declaração de utilidade pública Municipal, o Instituto poderá celebrar convênios municipais, podendo melhorar sua estrutura e manter suas atividades com apoio do poder público. Além disso, seria um reconhecimento ao Instituto por suas atividades desempenhadas em nosso município.
Diante disso, rogo aos Nobres Pares a aprovação do referido Projeto de Lei.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

Fazenda Rio Grande, 10 de Junho de 2021.

SANDRO DO PROTEÇÃO
VEREADOR-PROS

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZ.RIO GRANDE-PR

11 JUN 2021

11 h 17
Protocolo 914

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
13.602.506/0001-12 **MATRIZ**		**03/05/2011**

NOME EMPRESARIAL
INSTITUTO DOS SERVOS DA DIVINA MISERICORDIA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
INSTITUTO DOS SERVOS DA DIVINA MISERICORDIA	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas ou filosóficas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
322-0 - Organização Religiosa

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SERINGUEIRA	**609**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
83.820-536	**EUCALIPTOS**	**FAZENDA RIO GRANDE**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(41) 3608-2556

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/05/2011**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **12/02/2021** às **11:51:39** (data e hora de Brasília).

ESTATUTO

INSTITUTO DOS SERVOS DA DIVINA MISERICÓRDIA

ISDM

TABELIONATO DE NOTAS
MARCELO SILVÉRIO
Av. Paraná, 1515 - Fone (41) 3627-1364
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste Tabelionato.
10 NOV. 2017
FAZENDA RIO GRANDE - PR
MARCELO RODRIGO MARTINS SILVÉRIO
Tabelião
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

INSTITUTO DOS SERVOS DA DIVINA MISERICÓRDIA
ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO

Estatuto aprovado durante a Assembleia Geral (Sessão Extraordinária) realizada aos 19 (dezenove) dias do mês de abril de 2011 (dois mil e onze), na Sede do Instituto dos Servos da Divina Misericórdia, à Rua Seringueira n°609 – bairro Eucaliptos - CEP 83.820-536 – Fazenda Rio Grande/PR.

CAPÍTULO I
DENOMINAÇÃO, SEDE E FIM

Art. 1. - O Instituto dos Servos da Divina Misericórdia (doravante denominado ISDM) é uma organização religiosa, de utilidade pública, de assistência social e cultural, de direito privado, de duração indeterminada, sem fins lucrativos, com sede à Rua Seringueira, 609 – bairro Eucaliptos – CEP 83.820-536 – Fazenda Rio Grande/PR, fundada no dia 19 de abril de 2011.

Art. 2. - A finalidade do ISDM é assistir as pessoas, material e espiritualmente, por meio da Palavra do Evangelho, da comunicação social, missões populares, direção de casas de formação, administração de paróquias, instituição e direção de associações de caridade, fundação e manutenção de outras obras.

TABELIONATO DE NOTAS
MARCELO SILVÉRIO
Av. Paraná, 1515 - Fone (41) 3627-1364
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste Tabelionato.
10 NOV. 2017
FAZENDA RIO GRANDE - PR

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ
MEYER
PESSOAS JURÍDICAS
FORO REGIONAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PR

CAPÍTULO II

DOS MEMBROS DO INSTITUTO

(admissão, demissão e exclusão)

Art. 3. - O ISDM terá número ilimitado de membros, sendo que o ingresso dos membros na Instituição dependerá de decisão tomada pela Assembleia Geral por proposta da Diretoria e/ou pela Diretoria em conformidade com este Estatuto e devidamente registradas no Livro dos Membros.

§1° - Poderão ser membros do ISDM apenas os religiosos admitidos na forma deste Estatuto, *isto é, que tenham emitidos os votos simples*, em consonância com o disposto no Direito Religioso Próprio.

§2° - Por Direito Religioso Próprio se entendem os Decretos, as instruções, os documentos, o Código de Direito Canônico e as Constituições e Normas do Instituto dos Servos da Divina Misericórdia.

Art. 4. - Perderá a condição de membro aquele que solicitar à Diretoria a sua demissão ou for excluído da vida religiosa consagrada, em conformidade à normativa prevista pelo Código de Direito Canônico, pelo Direito Religioso Próprio do ISDM e pelo presente Estatuto.

Art. 5. - A demissão do membro será feita mediante um pedido por escrito, que se efetivará com a inscrição no Livro dos Membros, do respectivo termo, assinado pelo demitente e pelo Presidente do ISDM.

Art. 6. - A exclusão do membro ocorrerá nos seguintes casos:

I - Pela conduta inadequada, assim compreendida aquela que ofenda os princípios do Código de Direito Canônico e do Direito Religioso Próprio do ISDM;
II - Pela pratica de ato ilícito que obrigue o ISDM ou que, de algum modo, o prejudique;
III – Quando o membro abandonar o ISDM.

TABELIONATO DE NOTAS
MARCELO SILVÉRIO
Av. Paraná, 1515 - Fone (41) 3627-1364
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste Tabelionato.
10 NOV. 2017

Art. 7. - Os membros, que porventura forem excluídos do ISDM, qualquer que seja o motivo, ou dele se retirarem, não terão direito a salários, indenizações, compensações de qualquer natureza ou espécie, a nenhum título, pelos serviços prestados ao ISDM. Os membros reconhecem, portanto, que não existe nenhum vínculo empregatício ou de obrigação entre eles e o ISDM.

Art. 8. - A exclusão do membro será decretada pela Diretoria e formalizada mediante a aprovação da Assembleia Geral.

§ 1° - Será entregue ao membro excluído uma cópia do Termo de Exclusão, pessoalmente ou por correio, com declaração de recebimento.

§ 2° - Da decisão de exclusão poderá ser apresentado recurso, com efeito suspensivo para a Diretoria, no prazo de quinze dias, a partir da data da comunicação.

§ 3° - A exclusão será considerada definitiva ao fim do vencimento citado no parágrafo anterior, caso não seja apresentado recurso ou se apresentado, o mesmo restar indeferido.

Seção I

DOS DIREITOS E DEVERES DOS MEMBROS

Art. 9. - São direitos dos membros do ISDM:

I - Participar das atividades promovidas pelo ISDM;

II- Participar da Assembleia Geral, podendo votar ou ser votado para os cargos de administração, em conformidade às normas do presente Estatuto e às determinações do Direito Religioso Próprio;

III- Propor à Assembleia Geral medidas que sejam do interesse do ISDM;

IV- Receber orientação espiritual dos membros do ISDM.

TABELIONATO DE NOTAS
MARCELO SILVÉRIO
Av. Paraná, 1515 - Fone (41) 3627-1364
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste Tabelionato.
10 NOV. 2017
FAZENDA RIO GRANDE - PR

MEYER
PESSOAS JURÍDICAS

§1° - Os membros não adquirem direito algum sobre bens e direitos do ISDM.

§2° - Em caso de morte, os herdeiros ou sucessores dos membros não poderão exigir do ISDM qualquer indenização ou supostos direitos.

Art. 10. - São deveres dos membros do ISDM:
I – Cumprir e fazer cumprir as normas legais, as disposições do presente Estatuto e as deliberações dos órgãos administrativos;
II – Buscar o cumprimento dos objetivos do ISDM;
III – Contribuir gratuitamente com seu trabalho e dedicação para a consecução das finalidades sociais, desincumbindo-se dos cargos e ofícios que lhe forem atribuídos sem direito a salários ou qualquer espécie de remuneração a nenhum título ou pretexto;
IV – Colaborar para que os bens sociais estejam sempre a serviço dos objetivos do ISDM;
V - Participar das atividades promovidas pelo ISDM;
VI – Observar e seguir a normativa do Código de Direito Canônico e das Constituições e Normas do Instituto dos Servos da Divina Misericórdia, procurando harmonizá-las o quanto possível, às disposições do Código Civil Brasileiro e às outras leis do país.

Seção II

DA RESPONSABILIDADE DOS MEMBROS,

Art. 11. - Os membros não respondem solidariamente, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos, deveres e empenhos sociais do ISDM.

TABELIONATO DE NOTAS
MARCELO SILVÉRIO
Av. Paraná, 1515 - Fone (41) 3627-1364
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste Tabelionato.
10 NOV. 2017
FAZENDA RIO GRANDE - PR
MARCELO RODRIGO MARTINS SILVÉRIO

MEYER PESSOAS JURÍDICAS

Art. 12. - Os atos praticados pelos membros, com violação da normativa estatutária ou legal, são de responsabilidade pessoal e ilimitada dos seus autores e daqueles que lhes ratificam.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO

Art. 13. - Os órgãos da administração do ISDM são:
I – A Assembleia Geral;
II – A Diretoria.

Seção I –

ASSEMBLEIA GERAL

Art. 14. - A Assembleia Geral é o mais importante órgão deliberativo do ISDM, do qual participam todos os membros.

Art. 15. - Compete particularmente à Assembleia Geral:
I – Examinar o balanço financeiro do último exercício encerrado e aprovar o programa de ação apresentado pela Diretoria para os próximos três anos;
II – Eleger e destituir os membros da Diretoria;
III –Deliberar sobre a fundação e dissolução de Filiais;
IV – Retificar o presente Estatuto por proposta da Diretoria;
V – Deliberar sobre a dissolução do ISDM;
VI – Nomear e destituir o liquidante;
VII – Admitir e demitir membros por proposta da Diretoria;

TABELIONATO DE NOTAS
MARCELO SILVÉRIO
Av. Paraná, 1515 - Fone (41) 3627-1384
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste Tabelionato.
10 NOV. 2017
FAZENDA RIO GRANDE - PR
MARCELO RODRIGO MARTINS SILVÉRIO
Tabelião

COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
MEYER
PESSOAS JURÍDICAS
FORO REGIONAL DE FAZENDA RIO GRANDE PR

VIII – Consentir, quando a Diretoria julgar oportuno, a aquisição, a locação e a alienação dos bens imóveis do ISDM, assim como a constituição das hipotecas ou encargos de qualquer outra natureza que pesem sobre os mesmos.

Art. 16. - A Assembleia Geral se reunirá, em caráter ordinário, de três em três anos. Em caráter extraordinário, sempre que o Presidente o julgar conveniente ou por solicitações da maioria dos membros da Diretoria.

Art. 17. – A Assembleia Geral será convocada pelo Presidente do ISDM, mediante edital com antecedência mínima de oito dias, aos quais será comunicado a ordem do dia, o local, a data e a hora da reunião.

§ 1° - A Assembleia Geral será presidida pelo Presidente e assistida pelo Secretário.

§ 2° - Não haverá direito a voto o membro admitido após a convocação da Assembleia Geral.

Art. 18. - A Assembléia Geral instalar-se-á na primeira convocação, com a presença de, no mínimo, 2/3 dos membros e, na segunda convocação, realizada trinta minutos após a primeira, independente do seu número.

Parágrafo único - A eleição dos membros da Diretoria será feita por meio de um escrutínio secreto.

Seção II

DA DIRETORIA

Art. 19. – A Diretoria será composta por:

I - Presidente;

II - Secretário;

III - Tesoureiro.

TABELIONATO DE NOTAS
MARCELO SILVÉRIO
Av. Paraná, 1515 - Fone (41) 3627-1364
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste Tabelionato.
10 NOV. 2017
FAZENDA RIO GRANDE - PR
MARCELO RODRIGO MARTINS SILVÉRIO
Tabelião

Parágrafo primeiro – Os membros da Diretoria serão eleitos a cada seis anos em Assembleia Geral por meio de escrutínio secreto, separado e pela presença de 2/3 dos membros, podendo serem reeleitos uma única vez.

Parágrafo segundo – Todos os membros da Diretoria são eleitos em conjunto e de uma só vez, já com a indicação dos respectivos cargos.

Art. 20. – A Diretoria reúne-se, ordinariamente, duas vezes ao ano. E extraordinariamente, quando convocada pelo Presidente ou por solicitações da maioria dos seus membros e delibera por maioria simples de votos.

Art. 21. – A Diretoria tem as seguintes atribuições e poderes:

I – Cumprir e fazer cumprir as diretrizes gerais deste Estatuto, e as decisões da Assembleia Geral;
II – Propor a admissão de novos membros;
III – Excluir membros nos moldes do artigo 8. deste Estatuto;
IV – Criar cargos e funções, órgãos e comissões, nomear seus titulares e definir as competências;
V – Admitir e demitir funcionários;
VI – Propor à Assembleia Geral e elaborar preliminarmente os projetos de reformas estatutárias e do Regimento Interno;
VII – Avaliar e decidir sobre a relação anual, os atos e as prestações de contas da gestão precedente, e tomar outras providências atribuídas a esse pelo presente Estatuto;
VIII – Enfim, realizar todos os atos relativos à finalidade e ao objetivo do ISDM, e resolver os casos omitidos no presente Estatuto.

TABELIONATO DE NOTAS
MARCELO SILVÉRIO
Av. Paraná, 1515 - Fone (41) 3627-1364
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste Tabelionato.
10 NOV. 2017
FAZENDA RIO GRANDE - PR
MARCELO RODRIGO MARTINS SILVÉRIO
Tabelião
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

MEYER
PESSOAS JURÍDICAS

Seção III

AS ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DOS MEMBROS DA DIRETORIA

Art. 22. - São atribuições específicas do Presidente:

I - Representar o ISDM, ativa e passivamente em juízo ou fora dele;
II - Promover, com a aprovação da Assembleia, a aquisição, troca, comodato, locação, cessão de direitos, alienação ou gravame dos bens imóveis;
III - Assinar, juntamente com o Tesoureiro, convênios, contratos, acordos e escrituras, relativos à aquisição, troca, comodato, locação, cessão de direitos, alienação e gravame dos bens imóveis, previamente aprovados em Assembleia;
IV - Juntamente com o Tesoureiro abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, aceitar duplicatas e outros títulos que gravam sobre o patrimônio social, bem como emitir e endossar cheques e ordens bancárias;
V - Constituir procuradores *"ad judicia"* e *"ad negotia"*, especificando no respectivo instrumento os atos que poderão ser praticados, os poderes acordados e a duração do mandato, exceto aquele judiciário, que poderá ter uma duração indeterminada;
VI - Coordenar e controlar a administração geral do ISDM, em ordem ao cumprimento e à execução das diretrizes, políticas e estratégias estabelecidas pela Diretoria ou pela Assembleia Geral;
VII - Formular diretrizes básicas de programação anual das atividades, definindo as suas prioridades e elaborando, junto à Diretoria, a proposta do balanço geral do ISDM, assim como realizar ou determinar a realização das suas deliberações;
VIII - Cumprir e fazer cumprir a legislação específica aplicável ao ISDM;
IX - Admitir e demitir funcionários, assim como aplicar penalidades e praticar outros atos administrativos relativos ao quadro dos colaboradores do ISDM, observando as disposições estatutárias e ouvindo previamente a Diretoria;

TABELIONATO DE NOTAS
MARCELO SILVÉRIO
Av. Paraná, 1515 - Fone (41) 3827-1364
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste Tabelionato.
10 NOV. 2017
FAZENDA RIO GRANDE - PR
MARCELO RODRIGO MARTINS SILVÉRIO
Tabelião
O SELO DE AUTENTICIDADE
FOI AFIXADO NA ÚLTIMA PÁGINA

CONSELHO REGIONAL METROPOLITANA DE CURITIBA
MEYER
PESSOAS JURÍDICAS
CONSELHO REGIONAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PR

X - Designar grupos de trabalho e outros instrumentos administrativos de natureza transitória para ajudar, preparar ou realizar atividades programadas ou projetos, considerados de particular interesse do ISDM ou que mereçam um tratamento mais dinâmico e específico;

XI - Emitir Resoluções que contenham procedimentos administrativos;

XII - Autorizar despesas, enquanto pode delegar esta competência ao Tesoureiro ou aos Procuradores, com a prévia definição de jurisdição;

XIII- Convocar e presidir as Assembleias Gerais e as reuniões da Diretoria.

Art. 23. - São atribuições específicas do Secretário:

I - Assistir o Presidente e interessar-se permanentemente pelo trabalho;

II - Substituir o Presidente em caso de morte, renúncia, ausência ou eventuais impedimentos;

III - Representar o ISDM nos impedimentos do Presidente nos atos de assinatura de escrituras, contratos, convênios e qualquer outro empenho, em juízo ou fora dele, diante dos órgãos e entes públicos ou privados;

IV - Manter sobre o seu cuidado e responsabilidade, em arquivos seguros e organizados, toda a documentação administrativa do ISDM, assim como os livros de registro dos membros, dos atos das reuniões da Diretoria e das presenças nas Assembleias, entre outros mais;

V - Cuidar da correspondência, dos avisos e das circulares, assistindo as Assembleias Gerais e as reuniões da Diretoria, escriturando os respectivos atos nos livros apostos;

VI - Promover a publicação do noticiário das atividades realizadas pelo ISDM.

Art. 24. - São atribuições específicas do Tesoureiro:

I - Assinar, juntamente com o Presidente, convênios, contratos, acordos e escrituras, relativos à aquisição, troca, comodato, locação, cessão de direitos, alienação e gravame dos bens imóveis, previamente aprovados em Assembleia;

TABELIONATO DE NOTAS
MARCELO SILVÉRIO
Av. Paraná, 1515 - Fone (41) 3627-1364
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste Tabelionato.
10 NOV. 2017
FAZENDA RIO GRANDE - PR

II - Juntamente com o Presidente abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, aceitar duplicatas e outros títulos que gravam sobre o patrimônio social, bem como emitir e endossar cheques e ordens bancárias;

III - Submeter à avaliação da Diretoria as propostas de empréstimos e realização de qualquer outra operação financeira;

IV - Apresentar, quando exigido, à Diretoria, as relações financeiras e os rendimentos das contas do ISDM e, uma vez por ano, o balanço patrimonial e as prestações de contas finais;

V - Apresentar à Diretoria, quando exigido, toda a documentação administrativa, contábil e fiscal, assim como as demonstrações contábeis para avaliação;

VI - Promover, coordenar e verificar as atividades de contabilidade e de administração financeira do ISDM;

VII - Manter permanentemente atualizada a escrituração contábil;

VIII - Saldar as contas e as despesas do ISDM, juntamente com o Presidente;

IX - Prover às aquisições de interesse do ISDM e administrar a chancelaria;

X - Administrar o patrimônio móvel e imóvel do ISDM, zelando sobre a sua conservação;

XI - Conservar sobre seu cuidado e responsabilidade, em arquivos seguros e organizados, toda a documentação fiscal do ISDM;

XII - Representar o ISDM nos impedimentos do Presidente e do Secretário nos atos de assinatura de escrituras, contratos, convênios e qualquer outro empenho, em juízo ou fora dele, diante dos órgãos e entes públicos ou privados.

CAPÍTULO IV

DOS RECURSOS FINANCEIROS E PATRIMONIAIS

Art. 25. - O patrimônio do ISDM e as entradas dele derivadas são destinadas exclusivamente à cobertura das despesas e aos custos inerentes à consecução

TABELIONATO DE NOTAS
MARCELO SILVÉRIO
Av. Paraná, 1515 - Fone (41) 3627-1364
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste Tabelionato.
10 NOV. 2017
FAZENDA RIO GRANDE - PR

das suas finalidades institucionais, vetando-se a distribuição de qualquer parte do patrimônio ou de eventuais rendimentos a título de lucro, ou participações nas suas somas, da parte de seus membros, benfeitores e/ou qualquer componente da Diretoria.

Art. 26. - As fontes de recursos para a manutenção do ISDM serão constituídas por:

I - Contribuições voluntárias, bens e direitos concedidos pelos seus membros ou por qualquer pessoa física ou jurídica, nacional ou estrangeira;

II - Convênios firmados com órgãos, fundações ou associações, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;

III - Vendas de materiais religiosos e culturais;

IV - Entradas próprias, geradas pelo trabalho de todos os membros do ISDM;

V - Promoções e eventos;

VI - Parcerias com outras entidades;

VII - Donativos e subvenções que lhe forem concedidos;

VIII - Rendas do seu patrimônio;

IX - Outras atividades lícitas desenvolvidas pelo ISDM, desde que haja aprovação em Assembleia Geral.

Art. 27. - O acervo técnico, bibliográfico e o equipamento adquirido ou recebido em doação através dos convênios, dos projetos ou outros, são bens permanentes e inalienáveis do ISDM, salvo a expressa decisão contrária da Diretoria.

Art. 28. - Os bens imóveis do ISDM não poderão ser onerados, trocados ou alienados sem o prévio consenso da Diretoria e da Assembleia, convocadas especialmente para esta finalidade.

TABELIONATO DE NOTAS
MARCELO SILVÉRIO
Av. Paraná, 1515 - Fone (41) 3627-1364
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste Tabelionato.
10 NOV. 2017
FAZENDA RIO GRANDE - PR

MEYER

Seção I
DO EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO PATRIMONIAL

Art. 29. - O exercício social corresponderá ao ano civil, com o término no dia 31 de dezembro, data em que será elaborada a relação da Diretoria sobre os principais fatos administrativos do período, o balanço patrimonial do exercício e das demonstrações das prestações de contas finais.

Parágrafo Único – Os excedentes encontrados no balanço serão destinados segundo a decisão da Assembleia Geral, e será vetada a qualquer título a sua distribuição entre os membros do ISDM.

CAPÍTULO V
SOBRE A EXTINÇÃO DO INSTITUTO

Art. 30. - O ISDM será extinto por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esta finalidade, mediante:

I - Proposta fundada pela Diretoria;
II – Decisão tomada por dois terço dos membros.

Art. 31. - Concluída a liquidação, com o cumprimento de todas as obrigações e empenhos, o saldo e os bens restantes do ISDM serão destinados a uma instituição municipal, regional ou federal, que tenha finalidades idênticas ou análogas, que será indicada pela Assembleia Geral.

TABELIONATO DE NOTAS
MARCELO SILVÉRIO
Av. Paraná, 1515 - Fone (41) 3627-1364
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste Tabelionato.
10 NOV. 2017
FAZENDA RIO GRANDE - PR

MEYER PESSOAS JURÍDICAS

CAPÍTULO VI

SOBRE AS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 32. - O presente Estatuto poderá ser alterado com proposta fundada pela Diretoria, posteriormente submetida à avaliação e à aprovação da Assembleia Geral, observando o *quorum* estabelecido no artigo 18, do presente Estatuto.

Art. 33. - Os componentes da Diretoria não poderão prestar, em hipótese alguma, aval ou caução em nome do ISDM.

Art. 34. - Os casos omitidos ou duvidosos serão resolvidos pela Diretoria, à qual compete a interpretação das normas estatutárias, para o exame de cada caso concreto.

Art. 35. - O presente Estatuto revoga todas as disposições contrárias e entra em vigor na data do seu registro no Cartório competente.

Fazenda Rio Grande, 19 de abril de 2011.

NATO DE NOTAS
ELO SILVÉRIO
515 - Fone (41) 3627-1364
tocópia é reprodução fiel do
resentado neste Tabelionato.
01 NOV 2017
Exclusivo para
ntecação de Cópia
RIO GRANDE - PR
1R24947
CORRIGO MARTINS SILVÉRIO
Tabelião

Dienifer da Silva
Escrevente
Portaria nº 04/2013

Jansen D. dos S. Kisamatsu
Presidente

Josiane Gomes da Silva
OAB/PR 43.528

COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
FORO REGIONAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
REGISTRO TÍTULOS DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS

MEYER

Protocolo/Registro/Microfilme
nº 2.288

Livro: A-014 Folha: 025 Distribuição: 1.295
VRC = 300 R$ 45,90 FUNREJUS = 5,30
Fazenda Rio Grande-PR, 03 de maio de 2011

COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
FORO REGIONAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
REGISTRO TÍTULOS DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 50/2021
DE 11 DE JUNHO DE 2021

SÚMULA: *"Suprime o § 2º do artigo 2º da Lei Municipal n. 1468 de 07 de maio de 2021, conforme especifica"*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1° Fica suprimido o § 2º do art. 2º da Lei Municipal nº 1.468 de 07 de maio de 2021.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 11 de junho de 2021.

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZ.RIO GRANDE-PR

11 JUN 2021

11 h 59
Protocolo 935

JUSTIFICATIVA

Este Projeto de Lei tem por objetivo suprimir o § 2º do art. 2 da Lei Municipal nº 1.468 de 07 de maio de 2021, que dispõe sobre a Abertura de Comércio no Município de Fazenda Rio durante a pandemia.

Tem-se que essa regulamentação é oportuna tendo em vista que tais medidas podem prejudicar algumas modalidades, mesmo com a flexibilização dos decretos e dos danos na economia do Município.

Desta forma, conto com o apoio dos pares na aprovação do projeto ora apresentado.

Julio Cesar da Silva
VEREADOR

Jose Carlos Brandão
VEREADOR

José Miranda de Oliveira Junior
VEREADOR

Renan Gabriel Wozniack
VEREADOR

Rafael Nunes Campaner
VEREADOR

Jose Carlos Bernardes
VEREADOR

Luiz Sergio Claudino
VEREADOR

José Carlos Szadkodki
VEREADOR

Leonardo de Paula Dias
VEREADOR

Gilmar Jose Petry
VEREADOR

Alesandro Bordignon Weiss
VEREADOR

Fabiano de Queiroz Sobral
VEREADOR

Julio César F. de Lima Theodoro
VEREADOR

ATA DA 14ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1° PERÍODO DA 8ª LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 31 DE MAIO DE 2021

Ao trigésimo primeiro dia do mês de maio de dois mil e vinte e um, às dezessete horas, na sala de Sessões da Câmara Municipal de Fazenda Rio grande, sob a Presidência do Vereador, Alesandro Bodignon Weiss realizou-se a Sessão Ordinária e a ela compareceram os Vereadores: José Carlos Bernardes, Fabiano de Queiroz Sobral, Luiz Sérgio Claudino, José Carlos Szadkoski, Júlio César da Silva, Julio César Ferreira de Lima Theodoro, José Miranda de Oliveira, Leonardo de Paula Dias, Renan Gabriel Wozniack, José Carlos Brandão e Gilmar José Petry. Havendo quórum, com a ausência justificada do Vereador Rafael Campaner Nunes, com a graça e proteção de Deus o Senhor Presidente declara aberta a 14ª Sessão Ordinária do 1º Período Da 8ª Legislatura realizada no dia 31 de maio de 2021 às dezessete horas, cumprimentando e agradecendo a presença de todos os presentes. **Expediente do dia: MOÇÃO NÚMERO 002/2021 – MOÇÃO DE PESAR de 27 de maio de 2021** Em honra ao recente falecimento do amigo Raul Sebastião Seniske. Proponho à Mesa Diretora na forma regimental, que seja consignada em Ata, MOÇÃO DE PESAR em honra ao falecimento do Raul Sebastião Seniske, ocorrido no dia 23 de maio de 2021. Fica consignado por fim, nesta singela MOÇÃO DE PESAR endereçada a toda a sua família, a nossa firme certeza de que o Raul há de encontrar, pela sacratíssima senda do Senhor, a merecida PAZ profunda e a definitiva FELICIDADE, tão somente por seu merecimento. Segue subscrito por todos os Edis, membros desta casa de leis. Projeto de Lei número 015/2021 de iniciativa do Executivo, súmula: "Dispõe sobre a Readequação do Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA, no Município de Fazenda Rio Grande conforme especifica e confere outras providências". Projeto de Lei número 016/2021 de iniciativa do Executivo, súmula: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial para Inclusão da Rubrica, no Orçamento Geral da Câmara Municipal, no valor de R$ 55.000,00 (cinqüenta e cinco mil reais)". Projeto de Lei Complementar número 005/2021 de iniciativa do Executivo, súmula: "Altera a redação de dispositivos legais, conforme específica". Projeto de Lei número 035/2021 de iniciativa do Vereador Sandro do Proteção, súmula: "Estabelece diretrizes para a vacinação de gestantes, puérperas e lactantes contra a COVID-19". Projeto de Lei número 045/2021 de iniciativa de todos os Vereadores, súmula: "Altera denominação de Avenida, que específica e dá outras providências". Projeto de Lei número 044/2021 de iniciativa do Vereador Dr. Renan Wozniack, súmula: "Cria o Selo Empresa Fazendense Parceira no Combate ao Coronavírus e dá outras providências". Projeto de Decreto Legislativo número 008/2021 de iniciativa da Mesa Diretiva, súmula: "Dispõe sobre a realização de teletrabalho ou afastamento das servidoras públicas gestantes no âmbito da Câmara Municipal de Fazenda Rio

Grande, e dá outras providencias". Projeto de Emenda á lei Orgânica número 002/2021 de iniciativa de todos os Vereadores, súmula: "Acrescenta o art. 124-A a Lei Orgânica do Município de Fazenda Rio Grande – PR". Projeto de Emenda à Lei Orgânica de iniciativa de todos os Vereadores Dr. Renan Wozniack, Julio Beiço, Rafael Campaner, Carlos Brandão e Gilmar Petry, súmula: "Altera a redação do Atr. 15 da Lei Orgânica do Município de Fazenda Rio Grande". **Leitura das Indicações:** Indicação número 165/2021 de iniciativa do Vereador Professor Fabiano Fubá. Os Vereadores Professor Fabiano Fubá, que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao Plenário a seguinte proposição. Indico seja expedido ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que através da Secretaria competente, realize a elevação na boca de lobo da Rua São Brás n° 15 esquina com a Rua Santa Mônica, nesse Município. Indicação número 166/2021 de iniciativa do Vereador Carlos Brandão. O Vereador Carlos Brandão, que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao Plenário a seguinte proposição. Indico seja expedido ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que, através da Secretaria competente, realize com a máxima urgência a recolocação de um ponto de ônibus, localizado na Rua Carlos Drummond de Andrade próximo a residência n°1990, localizada no bairro Jardim Veneza, neste município. Indicação número 167/2021 de iniciativa do Vereador Enfermeiro Zé Carlos. O Vereador Enfermeiro Zé Carlos, que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao Plenário a seguinte proposição. Indico para a Secretaria de Meio Ambiente, a necessidade de realizar uma análise da água do açude do Parque Multieventos, pois estranhamente os peixes do açude estão morrendo sem causa aparente podendo assim se tratar de uma contaminação causada por descarte indevido de produtos químicos. Indicação número 168/2021 de iniciativa do Vereador Professor Léo. O Vereador Professor Léo, que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao Plenário a seguinte proposição. Indico seja expedido ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que, através da Secretaria responsável, realize em caráter de urgência a revitalização e a instalação de um espaço de lazer (praça com academia ao ar livre e parque infantil) no Jardim Colonial, Rua A, em frente a Mercearia Pitanga (conforme foto em anexo), neste Município de Fazenda Rio Grande. Indicação número 169/2021 de iniciativa do Vereador Sandro do Proteção. O Vereador Sandro do Proteção, que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao Plenário a seguinte proposição. Indico seja expedido ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que, através da Secretaria competente, realize a instalação de postes republicano, na Paróquia Nossa Senhora de Fátima, localizada na Av. Paineiras, número 539, bairro Eucaliptos. Indicação número 170/2021 de iniciativa do Vereador Irmão José Miranda. O Vereador Irmão José Miranda, que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao Plenário a seguinte proposição. Indica seja expedido ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito

Municipal e a Secretaria Municipal de Obras, para que faça calçadas na Avenida Portugal no trecho entre a Rua Estados Unidos e a Avenida Áustria no município de Fazenda Rio Grande. Indicação número 171/2021 de iniciativa dos Vereadores Irmão Miranda e Sandro do Proteção. Os Vereadores Irmão José Miranda e Sandro do Proteção, que adiante subscrevem, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submetem ao Plenário a seguinte proposição. Indico seja expedido ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que, através da Secretaria competente, para que faça uma travessia elevada na Avenida Portugal em frente à lotérica no bairro Gralha Azul no município de Fazenda Rio Grande. Indicação número 172/2021 de iniciativa do Vereador Dr. Renan Wozniack. O Vereador Dr. Renan Wozniack, que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao Plenário a seguinte proposição. Indico seja expedido ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que, por meio da Secretaria responsável, providencia a pavimentação asfáltica da Rua Madagascar, mais precisamente no trajeto compreendido entre a Rua Líbia e a Avenida Portugal, no bairro Nações, em Fazenda Rio Grande, priorizando o trecho em frente à Igreja do Evangelho Quadrangular – Santarém. Outrossim, indico que a secretaria competente realize a revisão da rede de iluminação pública da referida via, com o intuito de identificar postes com lâmpadas queimadas para a devida substituição ou manutenção. Indicação número 173/2021 de iniciativa do Vereador Júlio Beiço. O Vereador Júlio Beiço que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao Plenário a seguinte proposição. Indica seja expedido ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que, através da Secretaria competente, seja realizada a revitalização, bem como a instalação de uma área e/ou um espaço de lazer, com cancha de futebol, playground entre outros itens, na praça Miro Siqueirense, localizada na Rua Palmital, bairro Iguaçu, a fim de proporcionar momentos de lazer para os munícipes da região. Indicação número 174/2021 de iniciativa do Vereador Luiz Sergio Claudino. O Vereador Luiz Sergio Claudino, que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao Plenário a seguinte proposição. Indica seja expedido ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que, através da Secretaria competente, realize a roçada e limpeza na rua João Quirino Leal, mais necessariamente nas proximidades do encontro com a Avenida Portugal e a Rua Lucinir Franco da Rocha. Conjuntamente indico para que seja instalada uma lombada física na Avenida Portugal sendo nas proximidades da rotatória para o Condomínio Green Portugal sentido Passo Amarelo. Fotos em anexo para compreensão das localidades solicitadas. Indicação número 175/2021 de iniciativa do Vereador Gilmar José Petry. O Vereador Gilmar José Petry, que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao Plenário a seguinte proposição. Indico seja expedido ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que, através da Secretaria competente, realize a sinalização horizontal e vertical das ruas Rio Nhundiaquara, Rio Palmeirinha e Rio Passaúna nas esquinas com as ruas Rio Ivai,

Rio Timbu e Rio Amazonas localizadas no Bairro Iguaçu, neste Município. **Leitura dos Requerimentos:** Requerimento número 158/2021 de iniciativa do Vereador Julio César de Lima Theodoro. O Vereador abaixo subscrito, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao plenário a seguinte proposição, requerimento. Requer a Mesa na forma regimental, seja enviado ofício as instituições abaixo relacionadas, solicitando as informações mencionadas na seqüência: COPEL – Número de ligações de energia elétrica, sendo residencial, rural, industrial e comercial. SANEPAR – Número de ligações de água, sendo residencial, rural, industrial e comercial. Bem como numero de rede de esgoto já instalado no Município. DETRAN – Número exato de veículos emplacados no Município. FÓRUM ELEITORAL – Número de eleitores cadastrado no município e numero de eleitores aptos. INSS – Número de aposentados, pensionistas e de benefícios concedidos no Município. SETP – Número de funcionários (residente em Fazenda Rio Grande) com carteira de trabalho assinada. SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – Número de escolas estaduais existentes no município, bem como número de alunos matriculados. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE – Número de alunos matriculados nas escolas municipais, CMEIs e no EJA (EDUCAÇÃO DE Jovens e Adultos). Na oportunidade o número de crianças existente no cadastro de espera para vaga no CMEI. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO – Número de pessoas atendidas mensalmente, número de inscritos e atendimento a programas sociais e benefícios, número de atendimento mensal na casa de passagem, número de inscritos e beneficiados nos programas relacionados a habitação. SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO – Número de inscrição imobiliária referente a lotes residenciais existente no município. CONSELHO TUTELAR – Número de atendimento mensal. COMEC – Número de passageiros que utilizam diariamente o transporte coletivo entre Fazenda Rio Grande / Curitiba. Requerimento esta em discussão. **O Vereador Julinho do Pesque discutiu:** "Boa noite senhores Vereadores população que nos assiste, esse requerimento ele comumente eu venho fazendo há alguns anos enquanto vereador para que possamos estar acompanhando o crescimento da cidade talvez já tenham outros requerimentos que tenham o pedido nesse sentido e nós temos acompanhado, um exemplo é nos últimos anos cinco anos nós pulamos de 33 mil veículos registrados na Fazenda Rio Grande para no final de 2020 41 quase 42 mil veículos e como nós temos um grande problema um grande déficit com a contagem populacional que é feita de dez em dez anos, éramos pra ter agora esse ano e infelizmente também por cortarem verbas através do Governo Federal não teremos o senso demográfico de Fazenda Rio Grande então infelizmente nós precisamos dar continuidade em Fazer esse acompanhamento e nas reuniões que nós já tivemos com o pessoal do senso nós passamos essas informações dos anos anteriores como um caderno que vem acompanhando ano a ano e mostrando que Fazenda Rio Grande tem um crescimento muito maior que qualquer outro lugar do Brasil, o crescimento do Brasil

tem um gráfico de acompanhamento e Fazenda Rio Grande cresce cinco, seis vezes mais do que muitos outros Municípios que até tem perdido outros habitantes. Até Municípios pequenos do Brasil que são mais de cinco mil pouco menos de 10 mil habitantes eles tem regredido o número populacional que vem geralmente para todas as regiões metropolitanas, então são dados importantes que nós precisamos para poder estar pleiteando cada vez mais recursos do Governo Federal, recurso do Estado para ver que a nossa cidade cresce, a demanda nossa cresce muito mais do que as vantagens do crescimento populacional, muito obrigado Senhor Presidente." O requerimento continua em discussão. Requerimento está em votação. Requerimento aprovado por todos os Vereadores. Requerimento número 173/2021 de iniciativa de Vereador Caio Szadkoski. O Vereador Caio Szadkoski, que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao Plenário a seguinte proposição. Requer seja expedido ofício ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal pra que, através da Secretaria Municipal de Educação realiza estudos para a contratação de vagas em Cmeis/Escolas particulares em nosso município, com intuito de diminuir a fila de espera de nossas crianças pois estamos com aproximadamente 2.800 crianças aguardando por uma vaga em Fazenda Rio Grande. Requerimento está em discussão. **O Vereador Caio Szadkoski discutiu:** "Boa noite senhores Vereadores senhor Presidente, amigos de casa esse requerimento ele vem atendendo um pedido de muitas mães que me procuraram inclusive durante a nossa caminhada na campanha eu até levei uma proposta da mãe que cuida para a gente estar colocando as crianças nas mãos de mães mas como isso é um pouco difícil a gente está pedindo aqui para o município contrate instituições particulares para atender essa longa fila de espera as crianças de nossa cidade. Sabemos que o município não vai construir, não tem como fazer, não tem como contratar mais profissionais o índice já está estourado, então precisamos achar uma solução para isso que esta aqui,2.800 crianças aproximadamente estão numa fila de espera para poder daqui a pouco a mãe ajudar a sustentar a família que esta passando por dificuldade, então é por isso que eu apresento hoje esse requerimento e peço o apoio dos nobres Vereadores para que o Município dentro das suas condições venha diminuir essa longa fila de espera das crianças que estão na idade de frequentar escola e Cmei de nossa cidade, obrigado senhor Presidente e senhores Vereadores." Requerimento continua em discussão. Requerimento está em votação. Requerimento aprovado por todos os Vereadores. Requerimento número 175/2021 de inciativa dos Vereadores Caio Szadkoski e Luiz Sergio Claudino. Os Vereadores Caio Szadkoski e Luiz Sergio Claudino, que adiante subscrevem, no uso de suas atribuições legais e regimentais submetem ao plenário o seguinte requerimento. Requer seja expedido ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Doutor Nassib Hammad para que através da Secretaria competente: 1. Realize com a máxima urgência, a implantação do centro de Zoonose para efetuar a castração nos cães e gatos de nosso município. 2. Realize também um estudo a cerca da contratação de convênios com clinicas veterinárias

privadas de nosso município para que possam castrar os animais. 3. Por fim, verifique-se a possibilidade de outros atendimentos clínicos no castra-móvel. Requerimento está em discussão. **O Vereador Caio Szadkoski discutiu:** "As coisas o tempo passa e passa rápido eu me lembro que há uns 10 anos atrás bem onde está o Brandão tinha a discussão aqui sobre os animais castração, planos pra fazer trabalho com os animais e nós tínhamos na época uma pequena estrutura só que eu fui visitar na semana passa aqui no Santarém aonde nós tínhamos lá um pequeno centro Zoonose que era o começo para castração, tinha o lugar para os animais ficar abandonaram tudo, ai eu falei aqui, estavam fazendo mil planos aquelas coisas todas nada daquilo aconteceu se passaram ai 10 anos e continua os animais nas ruas foi feito ai até acho que foi o Vereador Julinho que pediu o castra móvel, foi? Junto com o Rafael, mas ficou o castra-móvel fizeram um tapa-buraco no final do ano por questão política e cadê o castra-móvel não tem o carrinho de anestesia enfim não tem os equipamentos que precisa pra funcionar o castra-móvel ta ai e os animais nas ruas sem nenhum projeto as ONGS que estão cuidando aqui acolá por isso eu com o Vereador Serjão queremos e isso tem que ser urgente isso é para amanhã. Existe recursos para isso, temos que ter urgente o nosso Centro de Zoonose as doenças ai se esparramando para tudo que é lado, temos que ter um sistema de castração, temos que ter um controle dos animais por isso apresentamos esse requerimento, também com o Vereador Serjão pra que a gente possa provocar o Executivo para que se mexa os responsáveis da pasta, vou estar conversando com eles, já tive uma conversa preliminar e já tem alguma coisa em andamento alguns convênios com universidades, porque eu estive na rua você vai ai é aquela, eu até postei pessoal não foi porque realmente é muito cachorro em um lugar só então você vê que é urgente esse assunto, acredito que todos os Vereadores estão também querendo solucionar esse problema, no terminal alguns motoristas me procuraram porque quando vê está lá um cachorro em baixo da roda do ônibus ai o motorista quase é linchado porque atropelou um animalzinho, é claro que não pode acontecer mas acontece, tem muito animal aqui também no terminal, então onde você vai ta ai a cachorrada e eles precisam ter cuidados tem que ter cuidado, então por isso estou pedindo aqui para que se faça o Centro de Zoonoses para que tenhamos um trabalho de castração, se não dar conta com o castra-móvel, se contrata um empresa até amenizar esse assunto depois a gente coloca pra funcionar definitivamente o castra-móvel e eu sou a favor de que ele vá lá no bairro faça uma agenda para cada bairro cada dia para aquele cidadão que chegou lá na ponta a ser atendido do lado da casa dele, está certo. Peço apoio ao nobres Vereadores e também com o Vereador Serjão para esse requerimento. Requerimento continua em discussão. **O Vereador Julinho do Pesque discutiu:** "Só aproveitando o requerimento do nobre Vereador com relação a isso no Ministério da Saúde existe muito recurso com relação a Zoonose perdeu-se a oportunidade de ter ai cem a duzentos mil reais ano pra isso através do Ministério da Saúde, lembrando que tudo que é relacionado a essa relação que poderia ser

visto também pela Secretaria do Meio Ambiente ela causa alguns problemas na Secretaria de Saúde, então tem recursos no Ministério da Saúde através do controle de zoonoses que podem ser viabilizados para essa finalidade, obrigado senhor Presidente." O requerimento continua em discussão. **O Vereador Enfermeiro Zé Carlos discutiu:** "Boa noite a todos os Vereadores e a população que está nos acompanhando, eu sou a favor deste requerimento Vereador Caio e Vereador Serjão e queria coloca uma coisa que acho que passa pela cabeça de muita gente veio um instrumento publico que é o Castra-móvel de um valor elevado se pensar pra aquisição pra utilização de um método, que pode evitar doenças diminuir a proliferação ai de muitas coisas, mas o mais importante é um bem desses parado. Então aproveito as palavras do Vereador Caio Szadkoski colocando o seguinte, se tem hoje esse instrumento que a gestão ache uma solução para utilizá-lo porque agora nós já temos, falta recursos humanos ou dinheiro como o nobre Vereador Julinho comentou faz parte de dois momentos verba da Secretaria da Saúde que poderia estar vinculada a este Castra-móvel porque se fala em proteção à saúde diminuindo usando a parte de atenção básica que é a profilaxia então que ocorra o funcionamento desse Castra-Móvel, porque eu como Vereador como acho que todos nós aqui precisamos acompanhar o desenvolvimento das coisas no nosso Município e o Castra-móvel já virou aqui no nosso Município piada, desculpe a palavra que vou usar piada no sentido de que as pessoas vivem perguntando Fazenda Rio Grande tem castra-móvel mas tem equipe para trabalhar, fica essa pergunta, se vai caber a Secretaria de Saúde ao Meio Ambiente, não vem ao caso no meu ponto de vista, vem ao caso sim botar pra funcionar indiferente de qual secretaria que vai ficar responsável. Que o nosso Prefeito com os seus Secretários cheguem a um consenso e que fique lotado a umas dessas Secretarias como responsável, mas coloquem em ação o mais urgente possível, muito obrigado, O requerimento continua em discussão. O requerimento está em votação. Requerimento aprovado por todos os Vereadores. Requerimento número 176/2021 de iniciativa do Vereador Professor Fabiano Fubá. O Vereador Professor Fabiano Fubá, que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao Plenário a seguinte proposição. Requer que seja expedido o ofício ao Sr. Prefeito Municipal Dr. Nassib Hammad para que, através da Secretaria competente seja adicionado ao grupo prioritário de professores da vacinação contra influenza em 2021, todos os servidores da Educação que atuam como Diretores, Vice-Diretores, Coordenadores Pedagógicos, Documentadores, Serventes, Auxiliar de Serviços Gerais – ASG e também os servidores atuantes na Secretaria Municipal de Educação. Requerimento está em discussão. **O Vereador Professor Fabiano Fubá discutiu:** "Boa noite a todos, população que nos assiste aos nobres Vereadores, então conversando com algumas pessoas eu fiquei sabendo que só iam vacinar os professores inclusive não iam vacinar as diretoras das escolas e todo o pessoal que é a linha de frente então assim, esse requerimento ele tem por objetivo o seguinte, não discriminar ninguém, todas as pessoas que estão

envolvidas no processo tem que ter direito a essa vacina, inclusive foi eu conversei com o pessoal da Secretaria da Educação foi mandado um ofício para a Secretaria de Saúde porém não voltou ainda com o positivo ou negativo, então peço apoio de vocês para que a gente consiga fazer a coisa de uma maneira assertiva que todas as pessoas que estão no processo consigam ser vacinados, muito obrigado senhor Presidente." O requerimento continua em discussão. **O Vereador Professor Léo discutiu:** "Boa noite a todos e a todas que estão nos acompanhando, aos nobres Vereadores eu apoio esse requerimento e quero até dizer um relato que chegou até mim que eu fiquei bastante preocupado e estamos já apurando essa questão junto com a Secretaria de Saúde, que foi que chegou uma professora do Estado pra fazer a sua vacinação estava com a carta que a direção entrega a ela uma pessoa acho que despreparada dentro de uma Unidade Básica de Saúde chegou e falou, a gente não vai dar vacina em você porque você é Serviços Gerais eu já conheço na cara quem é Serviços Gerais, isso é de uma irresponsabilidade muito grande fala uma coisas dessas porque no Estado do Paraná desde 2012, não 2012 não perdão, desde 20008 todos os agentes educacionais do Estado eles mudaram o patamar deles de Serviços Gerais para Educadores então todos eles todos que estão dentro do processo de aprendizagem dentro da Escola desde a merendeira, o servente, do pessoal que fica na portaria, o pessoal que fica na fiscalização ali dos alunos todos eles são Educadores portanto todos eles têm direito a vacinação e o problema é a forma como se trata, a gente tem que tomar cuidado com a forma como é falado a pessoa está lá e quem é a gente no nosso setor de trabalho para questionar um documento, ta lá escrito ta o c=documento, está o nome da pessoa eu só levo o comprovante a carteira de identidade enfim, e ainda acaba acontecendo uma situação dessa que no meu ponto de vista é muito grave ainda mais num momento de pandemia em que estamos vivendo que todo mundo quer vacinar o mais rápido possível e nós não estamos nem falando na vacinação de Covid estamos falando da vacinação do H1N1, que inclusive essa professora já toma a vários anos, e nesse ano foi na Unidade Básica de Saúde e não quiseram aplicar a vacina ela teve que mostrar o contra-cheque dela provando que ela é professora é uma situação inadmissível, então a gente pede principalmente nesse momento eu sei que o pessoal da saúde está bastante cansado a gente sabe disso mas a forma de como se trata a população a gente tem que tomar um certo cuidado nós não temos culpa também o problema do Covid que está exaurindo muita gente é culpa desse pessoal que está fazendo festa farra bagunça o tempo todo ai altas aglomerações como estamos vendo nos últimos dias, agora o que não dá é você chegar com um documento assinado pela sua chefia imediata e você não poder vacinar porque você tem cara de Serviços Gerais, eu não sabia que tem cara para Serviços Gerais eu nunca vi, então vamos que ter cara para ser alguma coisa agora, para ser advogado tem uma cara, para ser médico tem que ter outra cara, então assim, tomar cuidado com esses pré-julgamentos, com esses pré-juízos, só para concluir senhor Presidente, com esses pré-conceitos que a gente acaba carregando ai e que espero

que não aconteça mais se foi uma questão de despreparo, se foi uma questão de estresse perfeito, mas tem que tomar cuidado com quem se fala, porque a população também está cansada do mal atendimento também, muito obrigado senhor Presidente." O requerimento continua em discussão. **O Vereador Enfermeiro Zé Carlos discutiu:** "Primeiramente eu gostaria de enfocar que concordo com o requerimento e nós temos que se preocupar muito porque por mais que tenha Covid as outras doenças se confundem muito com o Covid e agora nossa região é uma região fria onde hoje pode se confundir muito com a gripe então quando se fala em H1N1, H1N1 existe então esse sistema de vacinação que é colocado para a população para profissionais de diversas áreas não pode ser deixado de lado porque amanhã ou depois nós podemos ter um comprometimento muito grande com essas doenças associadas e daí podemos até pensar, jogar nas costas do Covid porque eu estou colocando até desta maneira essa noite eu trabalhei numa UPA de Curitiba, e percebendo os problemas respiratórios e percebendo a dificuldade das pessoas onde já está ocorrendo o atrito a confusão o medo de estar com Covid e é realizado o teste rápido e muito deles apresenta negativo estando com outros problemas respiratórios que é comum da nossa região. Então os profissionais que precisam receber essa vacina além da população, nós precisamos acompanhar o calendário e eu sei que vai ser muito sobrecarregado para os profissionais da saúde devido a confusão que se dá em relação a vacina do Covid, mas aqui estamos falando da vacina H1N1 que quem tem que ser vacinado, tem que procurar a Unidade de Saúde mais próximo de sua casa e ter a noção que essa vacinação do H1N1 ajuda e muito a pessoa até se ela vier a ser acometida pelo Covid porque ela estando vacinada já diminui o risco de a gente cometer uma confusão das duas então a população vai perguntar muito isso, estão vacinando já para o H1N1, nós temos que ter o calendário já fornecido pela nossa Secretaria de Saúde e nós ajudar a divulgar que sim para toda a faixa etária que esteja no momento no calendário, muito obrigado senhor Presidente." O requerimento continua em discussão. O requerimento está em votação. Requerimento aprovado por todos os Vereadores. Requerimento número 177/2021 de iniciativa do Vereador Enfermeiro Zé Carlos. O Vereador Enfermeiro Zé Carlos que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao plenário o seguinte requerimento. Requer que seja expedido ofício para a Estre Ambiental para que a mesma disponibiliza a esta casa de leis as seguintes informações: 1 – O histórico dos últimos 5 anos com a quantidade mensal de resíduos recolhidos em quilos ou toneladas em Fazenda Rio Grande; 2 – O histórico com a progressão do valor dos quilos ou toneladas que o município de Fazenda Rio Grande pagou ou deveria pagar em cada um destes períodos. O requerimento está em discussão. **O Vereador Enfermeiro Zé Carlos discutiu:** Esse requerimento que eu fiz é para termos uma noção do histórico de qual o valor gasto com os resíduos pago para a Estre ou se não foi pago, se nós estamos devendo porque a gente escuta vários comentários pela cidade ou se a Fazenda Rio Grande tem algum benefício por estar

instalado em nosso Município o nome popular como diz ai o lixão que para mim teria que ser um local que fosse beneficiado, reaproveitado produzido energia como foi colocado sem esse odor que temos alguns dias insuportável em nossa cidade, eu quero acompanhar isso porque se o nosso Município tem alguma contra-partida para pagar ou direito de receber que seja bem as claras que apresente para nós os valores e se tivermos devendo também, porque se não é fácil eles não responderem os requerimentos nossos se nós não honramos com nossas obrigações então esse requerimento vem nessa direção que eu tenho certeza que chegando vou passar para todo mundo a realidade, muito obrigado." O requerimento continua em discussão. O requerimento está em votação. Requerimento aprovado por todos os Vereadores. Requerimento número 178/2021 de iniciativa do Vereador Professor Léo. O Vereador Professor Léo, que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, respeitosamente por meio deste, requerer que seja realizada, por meio da Secretaria competente, em caráter de urgência, a limpeza da Rua B (em frente ao numeral 44), localizada no Bairro Jardim Colonial, neste Município de Fazenda Rio Grande. Requer seja realizada a limpeza da Rua B (em frente ao nº 44), bem como seja tampada a valeta que está aberta nesta rua, conforme fotos em anexo. O requerimento está em discussão. **O Vereador Professor Léo discutiu:** "Eu estive na semana passada para verificar isso até para ver se era possível mas é possível e não é só La é vários lugares e conversando com o nobre Vereador Júlio a gente anda por vários lugares e estamos verificando algumas coisas absurdas e aqui o problema é até de saúde pública eles fizeram, eles encanaram vamos dizer assim a região lá do Jardim Colonial e jogaram tudo pro lado da casa dessa senhora dona Marlene, inclusive ela perdeu até o banheiro dela teve que remanejar o banheiro dela porque estava cedendo então uma situação assim a céu aberto, ratos, um cheiro forte enfim esgoto em céu aberto em Fazenda Rio Grande algo até normal que a gente vê em várias regiões infelizmente, em pleno século XXI estamos discutindo saneamento básico nós deveríamos estar discutindo aqui melhorias com relação ao lixo, ao saneamento básico enfim agora estamos vendo que tem lugares que não têm e ela tem a casa lá a mais de vinte anos e hoje está La com o esgoto passando do lado da casa dela então essa é uma situação que nos preocupa muito e isso aqui acho que vai ser bem recorrente porque estamos tendo bastante procura para verificações em blocos dessas questões e assim a gente sabe do trabalho do Secretário de Obras mas tem situações que são urgentes, porque a cada da mulher lá ela teve que fazer duas paredes para ver se não caia, é uma situação bastante preocupante e o pior de tudo crianças brincam lá perto, então a questão de leptospirose e outras doenças podem ocorrer com mais facilidade então a gente pede urgentemente eu já conversei com o Secretário de obras ele vai fazer uma visita provavelmente essa semana pra verificar e tomar as providencias cabíveis e eu peço apoio aos nobres Vereadores a este requerimento e assim olha é uma situação de desumanidade sabe que se passa, a pessoa paga a casa, leva-se anos para ter o direito a casa e de repente

vamos jogar o esgoto próximo a casa dela, uma situação bastante triste e eu acredito que não é só lá como já disse anteriormente e que nós tenhamos que ver essas situações graves porque a gente fala sempre de saúde do Covid da H1N1 que a gente falou agora pouco mas tem as outras doenças e se nós não tomarmos cuidado com isso vamos ter contaminações de várias outras doenças em nosso Município, muito obrigado senhor Presidente." O requerimento continua em discussão. **O Vereador Serjão discutiu:** "Apoio o requerimento do Excelentíssimo Vereador Léo onde agente tem conhecimento dessa causa, dessa falta de manilhar aquele setor lá, onde tem duas casas correndo riscos de desabar já fizemos uma vista não com Secretário de Obras mas com o Jailson diretor de obras onde o Jailson ficou de dar uma resposta, há dias atrás que fomos fazer a visita e ele ficou de dar essa resposta pra nós, até agora não respondeu mas com certeza ele vai responder e muito bom o requerimento que fortalece e facilita para resolver o problema daquele pessoal, obrigado presidente." O requerimento continua em discussão. O requerimento está em votação. Requerimento aprovado por todos os Vereadores. Requerimento número 179/2021 de iniciativa do Vereador Sandro do Proteção. O Vereador Sandro do Proteção que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais submete ao plenário o seguinte requerimento. Requer, seja expedido oficio ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que através da Secretaria Competente, informe a esta Casa de Leis, sobre a possibilidade de viabilizar junto ao setor competente do Senai-PR, no sentido de que seja inserido o Município de Fazenda Rio Grande no PROJETO CARRETA DO CONHECIMENTO, com os seguintes cursos: 1. Panificação 2. Eletricidade Predial 3 Corte e Costura industrial 4. Mecânica de Automóveis 5.Mecânica de Motocicleta 6.Eletricidade Automotiva 7.Informática Básica 8.Mecânica Industrial 9.Refrigeração Residencial. O requerimento esta em discussão. O requerimento está em votação. Requerimento aprovado por todos os Vereadores. Requerimento número 180/2021 de iniciativa do Vereador Irmão José Miranda. O Vereador Irmão José Miranda, que adiante subscreve no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao plenário o seguinte requerimento. Requer seja expedido ofício ao Excelentíssimo Senhor Chefe da Casa Civil Guto Silva para que disponibilize um tomógrafo, aparelho de tomografia, para beneficiar a saúde de Fazenda Rio Grande. O requerimento está em discussão. **O Vereador Irmão José Miranda discutiu:** "Primeiramente boa tarde senhor Presidente, senhores Vereadores, os assessores, pessoal da Câmara que aqui estão presentes, população que nos assiste, gostaria de pedir apoio para esse requerimento a todos os Vereadores, mais um requerimento fazendo ai pedindo para os Deputados que envie para Fazenda Rio Grande para beneficiar a saúde e a população que muitas vezes precisam fazer uma tomografia e daí o Município a Secretaria de Saúde tem que levar esse paciente numa ambulância daqui à Curitiba ou Campo Largo, e se o Deputado Chefe da Casa Civil Guto Silva atender esse pedido nosso aqui vai ser muito bom muito interessante para a Fazenda Rio Grande, porque os médicos irão ter mais

facilidade de encontrar o diagnóstico mais rápido para tratar um paciente que muitas vezes já está sofrendo com AVC ou principio de AVC e fazendo a tomografia já adianta o diagnóstico e já vai sendo medicado já sabendo a causa certa da doença, então esperamos que o Chefe da Casa Civil atenda esse pedido aqui para Fazenda Rio Grande mandando esse recurso para compra do tomógrafo aparelho de tomografia para beneficiar então nossa população muito obrigado senhor Presidente." O requerimento continua em discussão. O requerimento está em votação. Requerimento aprovado por todos os Vereadores. Requerimento número 181/2021 de iniciativa do Vereador Dr. Renan Wozniack. O vereador Dr. Renan Wozniack, que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao Plenário o seguinte requerimento. Requer seja expedido oficio ao Exmo. Prefeito Municipal, para que, através das secretarias competentes, preste as seguintes informações em relação à construção da sede da Banda Escola do município de Fazenda Rio Grande: 1. Acostar cópia do convênio firmado entre o município e o Estado no tocante a criação da Banda Escola; 2. Informe se o valor a ser repassado a fundo perdido pelo Estado para a construção da sede da Banda Escola realmente foi recebido por esta municipalidade; 3. Aponte quais as penalidades que o município poderá arcar no caso de não cumprimento ao convênio celebrado; 4. Afirme se o imóvel inicialmente previsto para a construção da Banda Escola ainda está reservado para esta finalidade; 5. Se existe previsão na lei orçamentária dos recursos previstos no convênio que servirão como a contrapartida desta municipalidade; 6. Se permanece o interesse da atual gestão em continuar com o projeto da Banda Escola; 7. Explique como está o andamento e qual a perspectiva de finalização com êxito do processo administrativo eletrônico Fly n° 43.206/2020. O requerimento está em discussão. **O Vereador Dr. Renan Wozniack discutiu:** "Muito boa noite a todos que nos acompanham, senhores Vereadores esse requerimento deixa bem claro o nosso papel fiscalizador em relação a Banda Escola. A Banda Escola é um patrimônio cultural de Fazenda Rio Grande, ela é importante, ela enobrece os eventos públicos, é uma base de formação musical de formação cívica. Dezenas de famílias estão envolvidas nessa atividade artística e por essa razão surge esse requerimento porque existe algumas incertezas da concretização de um convênio pactuada entre o Estado e o município. Nesse convênio já tem o valor previsto de uma dotação orçamentária designada para isto e a contra-partida do município deve vir de uma maneira vantajosa a construção dessa Sede, fica a um custo muito acessível e plenamente viável. Há uma preocupação dos pais das crianças que freqüentam a Banda Escola que realmente isso virá a se concretizar e essa é a razão das perguntas. Nós solicitamos informações, que sejam esclarecidas, se o imóvel que está previsto para construção da Sede da Banda Escola vai ser utilizado para essa finalidade mesmo, se o município já recebeu o valor repassado pelo Estado e também esclareça que existe sanções. O governo já foi pactuado com o município não da pra voltar atrás, se não haverão sanções, então realmente pensando nesse patrimônio cultural de Fazenda

Rio Grande. Uma vez a fanfarra municipal até chegou a representar o Município de Fazenda Rio Grande se não me engano foi no Chile, em outros tempos então eu acho que é um símbolo muito marcante de nossa cidade por isso merece nosso respeito, nossa consideração e por isso existe essa proposição deste requerimento que eu peço apoio dos nobres colegas. Muito obrigado." O Requerimento continua em discussão. **O Vereador Caio Szadkoski discutiu:** "Quero só manifestar meu apoio ao requerimento do nobre Vereador Renan e complementar como ele já falou aqui a questão cultural do nosso município e já existe desde a criação do nosso município a nossa Banda Escola e ela não pode parar tem que avançar, já fomos ai campeã paranaense, campeã brasileira, campeã sul-americana mas tem que avançar o processo, o projeto que está ai é que é um ótimo contra-turno para as crianças que tem habilidades nessa questão da cultura da arte nas bandas, então tem todo meu apoio a gente precisa, eu não sabia dessa questão do terreno da construção, vou estar ai procurando conhecer mais e apoiar porque essa é umas das questões que temos que avançar a educação, cultura muita gente não valoriza mas se nós não tivermos uma boa cultura educação de verdade, que se fala em educação mas a gente vê os índices ai é preciso avançar muito e tem meu apoio nobre Vereador ao requerimento e que puder ajudar nesse sentido vamos ajudar, muito obrigado." O requerimento continua em discussão. **O Vereador Julinho do Pesque discutiu:** "Só aproveitando o gancho peço até licença para o nobre Vereador Renan Wozniack a Banda Escola além da sede que é um projeto grande um projeto de muitos anos de trabalho para se chegar até esse momento quando se faz os convênios tem que ser respeitado se não daqui a pouco a Fazenda Rio Grande vai ser vista lá fora como a cidade que não tem palavra que não da pra fazer uma projeção porque as coisas não vão andar, então palavra é muito importante na política então tem que mandar para frente isso ai além disso quero fazer uma ressalva parabenizando o trabalho do Evaldo que vem a frente da banda fazendo um espetacular trabalho, lembrando Vereador Caio que tivemos um período na Fazenda Rio Grande onde a banda, a fanfarra não foi respeitada ela foi nos últimos anos até nos outros mandatos passados, nós conseguimos restabelecer ela conseguimos recursos me lembro bem do Deputado Takayama conseguiu um valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinqüenta mil reais) para compra de equipamentos e nessa sala de reunião o Deputado esteve reunido com os Vereadores quando anunciou e conseguiu recursos para que fosse comprado os instrumentos e neste momento a Banda Escola esta sendo tratada de uma forma que não merece foi tirada a sala onde eles foram juntos com os pais a associação dos pais da Banda Escola compraram móveis se organizaram e foram jogados lá para trás do ginásio do Gurizão ou do CEFAZ como queiram então acho que cultura tem que cuidar e o que esta dando certo não tem que mexer, mudam-se os gestores e muitas vezes as pessoas querem fazer tudo diferente aproveitem o que está dando certo e corrijam o que não esta para melhorar cada vez mais então vai os meus parabéns ao Evaldo e pode contar comigo eu acho que a gente tem que procurar fazer, trazer obra

trazer recursos, fazer com que as coisas aconteçam. A Banda Escola tem sido um instrumento muito importante do afastamento ou de não deixar as nossas crianças os nossos jovens se entreguem a droga, a droga está em toda esquina e a Banda Escola está em um lugar e quando ela está indo bem para parecer bem querem esconder ela eu acho que isso ai tem que ser, cabe ao Prefeito dar uma analisada e falar com o Secretário da pasta competente para rever algumas questões, muito obrigado senhor Presidente." O requerimento continua em discussão. **O Vereador Júlio Beiço discutiu:** "Boa tarde a todos, nobres Vereadores, assessores e a população que nos acompanha em sua casa, não podia deixar de acompanhar o requerimento do Vereador Renan parabéns, realmente eu quero destacar aqui o pouco que a gente conhece o Maestro Evaldo a frente de seu trabalho de muita competência e acho que agora a fala do Vereador Julinho do Pesque deixou isso muito claro cultura esporte lazer tudo mais a banda faz parte disso nós precisamos valorizar isso pra amanhã não termos que fazer mais requerimentos buscar mais políticas publicas voltadas ao combate a marginalidade ao crime, a gente tem que incentivar esses jovens essas crianças desde cedo a tomar o caminho do bem e a bomba vai de frente, então precisamos valorizar sim cada vez mais e mais uma vez parabéns pelo trabalho do Maestro tem todo meu respeito meu apoio sempre que precisar e o requerimento do Vereador com certeza sou favorável, muito obrigado." O requerimento continua em discussão. **O Vereador Professor Léo discutiu:** "Quando a gente vê projetos no município longínquos como é a Banda Escola a gente fica até impressionado, porque no Brasil infelizmente o Projeto é muito mais de gestão do que de Cidade, e ai quando a gente vê um projeto da magnitude que é a Banda Escola, a gente tem que apoiar um requerimento desses eu sou apesar de não ter participado ativamente mas diversos alunos meus participavam da Banda Escola alguns inclusive ali tiveram a oportunidade do sonho deles acharam o que eles queriam ser na vida e foram para escolas de musica universidades de musicas, e isso é fantástico. Então eu sempre falo que mesmo que você não seja o instrumentista profissional, que você vai ganhar rios de dinheiro mas que te direcione, que te tire das ruas, que te tire das drogas como o nobre Vereador Julinho do Pesque colocou porque ela esta ali na rua, então nós temos que cada vez mais ampliar esse tipo de Projeto dentro do nosso Município e que sejam projetos longínquos não adianta a gente ficar fazendo projetos de quatro anos, as crianças quando começam a pegar gosto por aquilo muda a gestão e muda o projeto, então é importante que a gente valorize esses projetos que a gente tem no município, apoio o requerimento nobre vereador Renan, conversei com o Evaldo inclusive a respeito disso também e a gente fica bastante preocupado mesmo porque meus primos foram pro Chile, qual era a oportunidade que meus primos teriam de ir para foram do Brasil, e eles foram pro Chile, dois meus três primos dois foram pro Chile, então assim uma experiência de vida sensacional vai passar cinqüenta anos e ninguém tira isso deles então é fundamental, eu sempre falo a cultura o esporte a educação ela modifica a sociedade que está ali fora e é isso que

temos que começar a discutir nós temos que discutir projetos na educação, na cultura e no esporte a longo prazo e quando eu digo a longo prazo não é quatro anos, é cinqüenta que seja cem anos a gente tem que discutir isso, eu acho que isso que importa, eu acho que nós aqui como legisladores nós temos esse compromisso porque a Banda Escola é um projeto de lei municipal, ela não é um programinha ali que eu posso acabar em qualquer momento tem que ser revogada a lei não é tão simples assim, então nós temos que empenhar forças ai junto com a sociedade civil organizada junto com o executivo para que a gente de uma resposta para os pais da Associação da Banda mostrando, olha temos um convênio, vamos fazer, esta tudo certo prazos e vamos tocar isso a nossa sociedade merece isso a nossa sociedade precisa disso, muito obrigado senhor Presidente." O requerimento continua em discussão. **O Vereador Irmão José Miranda discutiu:** "Doutor Renan um requerimento muito importante o seu eu tenho certeza que o Doutor Nassib vai olhar para essa solicitação sua e vai trabalhar nesse sentido para que a, trabalhar para que essa sede venha ser construída eu até tenho conversado com o Doutor Nassib, que é o nosso Prefeito e é um desejo do coração dele investir nas crianças investir nos adolescentes investir na cultura. Eu sempre converso com o Evaldo e quero parabenizar o Evaldo pelo trabalho que ele faz com tanto amor com tanta dedicação, já tem formado vários profissionais da musica aqui na nossa cidade, e é um cara que se dedica ele trabalha se possível 24 horas ele tem um zelo muito grande pelo trabalho que ele faz então o Evaldo esta de parabéns, nós estamos aqui para apoiar a cultura, apoiar a Banda Escola e no que for preciso vamos estar juntos conversando com o executivo, para que o executivo abrace essa causa ainda mais e logo seja construído essa sede para que o Evaldo juntamente com os alunos com os profissionais ali os músicos e condições pra fazer o trabalho que ele já vem fazendo aqui no nosso município, isso é muito importante como já ouvimos todos os vereadores quase todos os vereadores comentar, é quantas crianças quantos adolescentes que muitas vezes poderiam pegar um caminho errado na vida e se intere ali com a musica aprendendo a tocar o instrumento e de repente toma outro rumo e quando for futuramente pode estar ai a fora representando a nossa cidade de Fazenda Rio Grande, como já foram para fora do Brasil no Chile como os primos ali do Vereador Léo, juntamente com o Evaldo fazendo esse trabalho maravilhoso representando a nossa cidade de Fazenda Rio Grande, então sou a favor do seu requerimento vamos estar trabalhando ajudando a Banda Escola e pedindo para que o poder executivo olhe com carinho para essa causa e construa logo essa sede para que o Evaldo juntamente com seus alunos possam estar fazendo seu trabalho, muito obrigado senhor Presidente." O requerimento continua em discussão. O requerimento esta em votação. Requerimento aprovado por todos os Vereadores. Requerimento número 182/2021 de iniciativa dos Vereadores Dr. Renan Wozniack e Professor Léo. Os Vereadores Dr. Renan Wozniack e Professor Léo, que adiante subscrevem no uso de suas atribuições legais e regimentais, submetem ao Plenário o seguinte requerimento. Requerem seja expedido oficio ao Exmo. Prefeito

Municipal, para que através da Secretaria competente, preste esclarecimentos acerca de quais investimentos que serão realizados na estruturação do Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado – CMAEE de Fazenda Rio Grande. O requerimento esta em discussão. **O Vereador Dr. Renan Wozniack discutiu:** "Bom, esse requerimento conversei junto com o professor Léo, uma causa que nós identificamos na nossa forma de trabalho que é voltado na educação, não que não tenha outros vereadores que trabalhem com isso, mas nós havíamos conversado já sobre esse assunto num outro momento e pude realizar uma visita te o CMAEE, conhecer a estrutura que vem realizando esse atendimento e existe uma observação no nosso plano municipal de educação que, prevê que ao longo de 2021, deve acontecer uma ampliação de sua estrutura e por essa razão, nós entendemos que seria oportuno apresentar esse requerimento até para demonstrar sinalizar a administração pública que nós estamos acompanhando, estamos atentos a isso, que é necessário. A sua sede está ali na Rua Castanheira número 596 e que já vem desempenhando um trabalho muito bonito desde o ano de 2002 em nossa cidade. Atualmente cerca de trezentas pessoas são atendidas por mês, é uma faixa etária que vai dos seis meses até os setenta anos de idade, sendo prioritariamente crianças. Então nesse grupo como está sinalizando a justificativa, apenas trinta e cinco colaboradores conseguem ter esse grande trabalho, porém foi nos passado um dado muito preocupante que no Município de Fazenda Rio Grande cerca de 1.900 pessoas estão aguardando algum tipo de atendimento no CMAEE, são muitas pessoas que precisam deste atendimento. Então entendemos que não só seria viável a ampliação, mas a construção de uma nova unidade. De acordo com o plano municipal de educação, a construção de uma nova unidade esta prevista para 2025, mas quem sabe possamos já provocar o executivo a repensar isso avaliar que a demanda da cidade cresceu de uma maneira que essa planejamento para 2025 talvez se realize hoje em Fazenda Rio Grande, então pensando nessas pessoas que estão desassistidas pensando que é um publico majoritariamente de crianças é que esses esclarecimentos propostos nesse requerimento se revelam importantes para que o município esclareça a presente e pense com muito carinho nesse Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado – CMAEE de Fazenda Rio Grande, muito obrigado." O requerimento continua em discussão. **O Vereador Professor Léo discutiu:** "É conversando sobre o CMAEE e a gente fica muito preocupado com os números e até um fato que não consta nessa numeração são os alunos que vão pra rede estadual por exemplo eles não se encontram aqui, então se a gente pensar por aqui a gente pode ampliar numa proporção bem maior conversei com a Nelci já algum tempo e ela disse para nós alguns atendimentos eles conseguem fazer para o Estado mas infelizmente a maioria dos alunos do estado que tinham aquele acompanhamento e depois em alguns casos eles são cortados e tem que fazer o acompanhamento ou em Campina Grande ou em Curitiba, então assim uma situação bastante difícil mesmo. Então imaginem, mesmo que se amplie o tamanho do CMAEE vai ter que triplicar, quadriplicar o número de

funcionários lá para atender porque se a gente vê que tem 1.900 pessoas na lista de espera nós não vamos ter condições de atender isso e essa fila infelizmente a cada dia aumenta mais porque nós sabemos que o nosso município cresce todo dia então é urgente isso aqui, a gente não pode ficar esperando até 2025, isso é um pronto que temos que discutir agora, antes qual que é o grande problema o aluno ele tem algum déficit algum problema ali e ele precisa de um acompanhamento especializado para ele acompanhar a rede municipal, para acompanhar seus estudos então sem esse acompanhamento fica muito difícil, ai já vai precisar de psicólogo ai já vamos discutir a questão de psiquiatra que não temos no município, ai vários fatores que dificultam a aprendizagem e a gente discute sempre a questão da inclusão dentro da educação publica mas nós não temos inclusão, porque você coloca um aluno com déficit La numa sala com 30 ou 40 alunos e boa sorte pra ele porque você não consegue ter um professor uma PAC ou PAEE por exemplo que acompanhe o aluno um PAC que vai acompanhar aqueles que tem problema motor e o PAEE acompanha aqueles com dificuldades intelectuais e você não tem quem acompanhar porque são muitos alunos na nossa escola por exemplo, é em torno de 40 ou 50 por ano que entram e não tem 40 ou 50 profissionais para atender esses alunos é uma questão muito grave a situação da saúde mental no nosso país em especial no nosso município então é muito importante que a gente fortaleça o CMAEE e já pense como já foi dito anteriormente em outras especialidades como psiquiatria que sejam atendidas aqui em Fazenda Rio Grande porque os pais dificilmente os pais vão sair daqui pra ir para Curitiba, vão uma vez não vão mais esse é o grande problema, só para concluir senhor presidente, e ai o que acontece, os alunos não tem aquele acompanhamento rotineiro e ai fica sem ter uma medicação, não tem um acompanhamento especializado e acaba infelizmente sendo empurrado nos anos ai, e na maioridade ao consegue arrumar emprego não consegue arrumar nada porque ele não teve uma formação então o poder publico tem esse responsabilidade e é imprescindível esse requerimento para que seja resolvido o quanto antes, muito obrigado senhor Presidente." O requerimento continua em discussão. **O Vereador Professor Fabiano Fubá discutiu:** "Primeiramente parabenizar o requerimento dos nobres vereadores e dizer que fiquei muito feliz porque mostra que a gente está trabalhando em sintonia em prol da população, a gente está preocupado em fazer nosso trabalho que é fiscalizar e isso é muito importante o nosso CMAEE ele é referencia os profissionais que lá estão são qualificados e são engajados na causa porém as dificuldades lá são grandes essa demanda é uma demanda muito crescente e em várias visitas que eu fiz lá a preocupação deles é a seguinte, ninguém olha por nós e isso é fato, o que me chamou bastante atenção fiquei um pouco preocupado é que nós estamos indo para o sexto mês de gestão e o Prefeito não foi lá, a Secretaria também não foi então nós temos que dar mais importância no que é importante na nossa cidade, preocupado com isso, conversei com a diretora e com mais algumas pessoas e marquei uma reunião com o Prefeito com a Secretaria e estarei indo La em bloco para eles verem

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR | Fone: (41) 3627-1664

quais as necessidades do CMAEE porque hoje ela é divida lá com a Escola 26 de Janeiro, inclusive fica o convite para os demais vereadores apara que a gente possa estar acompanhando essa reunião o importante é a gente trabalhar junto, muito obrigado senhor Presidente." O requerimento continua em discussão. O requerimento está em votação. Requerimento aprovado por todos os vereadores. Requerimento número 183/2021 de iniciativa do Vereador Júlio Beiço. O vereador Júlio Beiço, que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao plenário o seguinte requerimento. Requeiro à mesa, com a observância nas disposições regimentais e após ouvido o Douto Plenário, seja enviado ofício ao Exmo. Sr. Deputado Estadual Luis Carlos Martins (PP/PR), solicitado os bons préstimos de Vossa Senhoria, para interceder junto ao Governo Estadual, Emendas Parlamentares destinadas para as seguintes áreas: 1. Estruturação Feiras Livres – 10 barracas 3Mx4M, bancadas, meses, expositores refrigerados, balança tipo plataforma, balança de mesa, estufa para salgado, conjunto de mesas e cadeiras, etc., no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais); 2. Caminhão caçamba basculante 4x27 metros cúbicos, peso bruto mínimo 16.000kg, no valor de R$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais); 3. Veículo tipo minivan, transporte de passageiros (capacidade de transporte 7 = 6+1), no valor de R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais); 4. Sinalização turística, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais); 5. Portal, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e 6. Triturador de galhos, no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais). O requerimento esta em discussão. **O Vereador Júlio Beiço discutiu:** "Mais uma vez boa tarde a todos os nobres vereadores, população que nos acompanha os assessores que aqui estão, este requerimento nós dividimos em três requerimentos estivemos junto com o Deputado, ele se prontificou estar colaborando com a Fazenda Rio Grande mais uma vez, já contribui aqui dizendo que o Luis Carlos Martins é um dos Deputados que mais traz recursos para o município e isso é mais uma prova que com certeza ele irá atender essas demandas então peço apoio dos nobres vereadores para aprovar esse requerimento e trazer mais recursos para nossa cidade mais infra-estrutura é isso que a gente precisa, muito obrigado." O requerimento continua em discussão. **O Vereador Dr. Renan Wozniack discutiu:** "Apenas para reforçar o trabalho do vereador, tanto na estruturação das feiras livres, a nossa no Lago Bom Gourmet, ele está se estruturando e é importante que ele se estruture cada vez mais como pode ser utilizado as barracas, e é o que temos conversado que estamos na mesma sintonia que o Professor Fabiano também citou anteriormente, estamos buscando nossos recursos junto a nossas fontes de acesso, quem ganha é a Fazenda Rio Grande. Então vereador, são propostas bem diferentes para áreas diferentes, são R$850.000,00 (oitocentos e cinqüenta mil reais) em emendas e espero que se não tudo, o que vier para Fazenda Rio Grande certamente será muito bem aproveitado. Parabéns pelo requerimento." O requerimento continua em discussão. O requerimento esta em votação. Requerimento aprovado por todos os vereadores. Requerimento número 185/2021 de iniciativa do Vereador Gilmar José

Petry. O Vereador Gilmar José Petry, que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao plenário o seguinte requerimento. Reiterando o Requerimento n° 172/2020 de 14 de agosto de 2020, requer seja expedido oficio ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, à Secretaria de Trabalho, à ACINFAZ, e ao SEBRAE/PR para que informem sobre o andamento das tratativas para a criação da COOPERATIVA DE COSTUREIRAS do Município de Fazenda Rio Grande. O requerimento esta em discussão. **O Vereador Gilmar José Petry discutiu:** "Boa noite a todos os vereadores, boa noite aos assessores aqui presentes, a população que esta nos assistindo, quero pedir o voto favorável para aprovação deste requerimento senhores vereadores existe uma demanda que comecei a lutar desde o outro mandato e que é o sonho de termos aqui em Fazenda Rio Grande a Cooperativa de Costureiras aqui todos sabem que todo ano o município investe milhões em uniformes principalmente em uniforme escolar, o ano passado passamos de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) com uniformes escolares além disso temos a demanda de outras Secretarias como a de Obras, Meio Ambiente, a própria Secretaria de Educação e gostaria de pedir até ao poder executivo que nos ajude nesse intuito por isso direcionei a várias Secretarias e também a ACINFAZ e ao SEBRAE que ano passado tivemos uma conversa ali no Multieventos, quando teve a possibilidade de haver um evento no começo lá com o pessoal do SEBRAE, porem o surgimento da pandemia não conseguimos evoluir muito ali mas a expectativa é grande, eu tenho conversado bastante com o pessoal que trabalha com corte e costura em Fazenda Rio Grande, para que vocês tenham uma idéia só de pessoas formalizadas temos aqui de MEIS aqui no nosso município quase 300 MEIS de corte e costura só em nosso município, e esse dinheiro senhores, infelizmente tem ido para fora do nosso município. A ultima empresa que ganhou a licitação de Fazenda Rio Grande para fabricar os uniformes escolares foi uma empresa de Mato Grosso do Sul, então mais de três milhões de reais que saíram daqui do nosso município foi para fora da cidade, não ficou nem no estado do Paraná ficou fora do Estado do Paraná, então gostaria de pedir o apoio para que a gente pudesse ajudar essa classe de trabalhadores visitei várias pessoas durante o mandato e sei da necessidade deles e essa é uma forma de gerar emprego e renda em Fazenda Rio Grande além de que ajuda os próprios cofres públicos do município, porque o dinheiro vai ser pago aqui e vai ser gasto aqui em Fazenda Rio Grande então gostaria de pedir o apoio dos senhores vereadores para que isso aqui aprove e que realmente consigamos fazer andar agora porque sabemos que próximo ao final do ano temos nova licitação do município principalmente de uniformes escolares são mais três ou quatro milhões que serão investidos novamente e espero que a gente possa estar com a nossa Cooperativa formada para que a gente possa dar esse apoio aos pequenos e micro empresários da nossa cidade, obrigado senhor presidente." O requerimento continua em discussão. O requerimento está em votação. Requerimento aprovado por todos os vereadores.

Requerimento número 186/2020 de iniciativa dos Vereadores Enfermeiro Zé Carlos, Sandro do Proteção, Professor Fabiano Fubá, Luiz Sergio Claudino, Irmão José Miranda, Rafael Campaner, Júlio Beiço, Carlos Brandão, Professor Léo, Gilrmar Petry e Dr. Renan Wozniack. Os vereadores. Requerimento número 186/2020 de iniciativa dos Vereadores Enfermeiro Zé Carlos, Sandro do Proteção, Professor Fabiano Fubá, Luiz Sergio Claudino, Irmão José Miranda, Rafael Campaner, Júlio Beiço, Carlos Brandão, Professor Léo, Gilrmar Petry e Dr. Renan Wozniack, que adiante subscrevem, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submetem ao plenário o seguinte requerimento. Requer que seja expedido ofício para a Estre Ambiental para que a mesma disponibilize a esta casa de leis todos os contratos firmados com o município desde o início de suas atividades na cidade, bem como os aditivos e demais documentos relacionados. O requerimento esta em discussão. O requerimento esta em votação. Requerimento aprovado por todos os vereadores. Requerimento número 187/2021 de iniciativa do Vereador Luiz Sergio Claudino. O Vereador Luiz Sergio Claudino Que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais submete ao plenário o seguinte requerimento. Requer à mesa na forma regimental, após aprovação deste plenário, seja expedido oficio a COMEC - Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba e a Leblon Transporte de Passageiros, para que retomem com o transporte coletivo que faz linha Passo Amarelo com saída da parada de ônibus, esta que já não possui a integração, no horário de 12h30min, no Município de Fazenda Rio Grande. **O Vereador Serjão discutiu:** "Esse requerimento, fugindo um pouco e também não fugindo da matéria dessa linha do Passo Amarelo, a gente vem lutando há vários mandatos pela integração da linha Passo Amarelo/Rio Abaixo não somente o vereador Serjão mas muitos outros vereadores da gestão passada da gestão ante-passada venham brigando pela integração desse ônibus dessa linha de ônibus Passo Amarelo/Rio Abaixo, não sei exatamente quantos anos fazem que existe essa linha de ônibus mas é uma das linhas mais antigas, onde a população conquistou três horários sendo cedo, meio-dia e a tarde e agora de um tempo pra cá eles tiraram o horário do meio-dia. Onde fala ali na justificativa o pessoal vem pra Unidade de Saúde, vem pra Fazenda Rio Grande cedo na parte da manhã e tem que ficar o dia inteiro na cidade, isso é um descaso com a população do Passo Amarelo e a população do Rio Abaixo então peço o voto favorável aos vereadores, obrigado Presidente." O requerimento continua em discussão. O requerimento está em votação. Requerimento aprovado por todos os Vereadores. **Ordem do dia:** Projeto de Lei 022/2020 de iniciativa do Executivo Municipal, 2ª votação. Súmula: "Fixa o percentual a título de revisão geral anual da remuneração do servidor público municipal de Fazenda Rio Grande, conforme especifica." Projeto de Lei está em discussão. Projeto de Lei está em votação. Projeto de Lei aprovado por todos os Vereadores. Projeto de Lei 012/2021 de iniciativa do Executivo Municipal, 2ª votação. Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir, no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2021, Crédito Adicional Especial no valor de R$

685.000,00 (Seiscentos e Oitenta e cinco mil reais).” Projeto de Lei está em discussão. Projeto de Lei está em votação. Projeto de Lei aprovado por todos os vereadores. Projeto de Lei Legislativo 001/2021 de iniciativa do Vereador Irmão José Miranda, 2ª votação com emendas. Parecer número 023/2021 da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação, Sobre o Projeto de Lei 001/2021. O presente parecer tem por objetivo o Projeto de Lei Nº 001/2021, de autoria do Poder Legislativo Municipal, através do Vereador José Miranda de Oliveira Junior, que tem como súmula “Altera o Art. 1º da Lei Municipal n° 1456 de 27 de janeiro de 2021”. A proposta em questão esteve em leitura no dia 22 de fevereiro do corrente ano, nos termos do artigo 203, do Regime Interno desta Câmara Municipal. Em continuidade ao processo legislativo, uma vez decorrido o prazo regimental, foi a proposição encaminhada a esta Comissão de Constituição e Justiça, para analise de seus aspectos constitucional, legal e jurídico, nos termos do disposto pelo artigo 43, inciso I, Letra “a” do já citado Regime Interno. Após consulta de CNPJ n° 37.028.426/0001-63 na Receita Federal, manifestamo-nos pela continuidade do Projeto de Lei n° 00/2021 solicitando emenda modificativa ao Projeto, alterando: - Onde se lê: “Art, 1° Fica declarada como sendo de utilidade pública, a ASSOCIAÇÃO AÇÃO SOCIAL NOVA ALIANÇA, no âmbito do Município de Fazenda Rio Grande – PR, instituição com personalidade jurídica de direito privado, sem fins econômicos, políticos, partidários ou religiosos, com sede na Rua Suíça, n° 125 bairro Nações, neste Município, inscrita no CNPJ n° 37.028.426/0001-63. –Leia-se: “Art, 1° Fica declarada como sendo de utilidade pública, a AÇÃO SOCIAL NOVA ALIANÇA, no âmbito do Município de Fazenda Rio Grande – PR, instituição com personalidade jurídica de direito privado, sem fins econômicos, políticos, partidários ou religiosos, com sede na Rua Suíça, n° 125 bairro Nações, neste Município, inscrita no CNPJ n° 37.028.426/0001-63.” Emenda ao Projeto de Lei n° 001/2021 esta em discussão. Emenda ao Projeto de Lei n° 001/2021 esta em votação. Emenda ao Projeto de Lei n° 001/2021 aprovada por todos os vereadores. Projeto de Lei Legislativo n° 001/2021 de iniciativa do Vereador Irmão José Miranda. Súmula “ Altera o art. 1° da Lei Municipal n° 1456 de 27 de janeiro de 2021.” Projeto de Lei está em discussão. Projeto de Lei está em votação. Projeto de Lei aprovado por todos os vereadores. Projeto de Lei Legislativo n° 017/2021 de iniciativa do Vereador Enfermeiro Zé Carlos, 2ª votação com emendas. Parecer n° 023/2021 da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação, sobre o Projeto de Lei n° 017/2021. O presente parecer tem por objetivo o Projeto de Lei n°017/2021, de autoria do Poder Legislativo Municipal, através do Vereador Enfermeiro Zé Carlos, que tem como súmula “Determina que o Município possibilite distribuição de medicamentos básicos na Unidade de Pronto Atendimento – UPA durante o final de semana, feriados e ponto facultativo e todos os dias após as 16 horas e dá outras providências.” A proposta em questão esteve em leitura no dia 29 de março do corrente ano, nos termos do artigo 203, do Regime Interno desta Câmara Municipal. Em continuidade ao processo legislativo, uma vez decorrido o prazo regimental, foi

á proposição encaminhada a esta Comissão de Constituição e Justiça, para análise de seus aspectos constitucional, legal e jurídico, nos termos do dispositivo pelo artigo 43, inciso I, Letra "a" do já citado Regime Interno. Assim sendo, solicitamos emenda modificativa, alterando o Parágrafo único para §2°, como segue: Emenda modificativa: -Onde se lê: Parágrafo único. Para atingir a finalidade deste artigo, consideram-se básicos os seguintes medicamentos: analgésicos, antiasmáticos, anti-inflamatórios, hipertensivos, diabéticos, antitérmicos, antibióticos, diuréticos e soro de reidratação oral. –Leia-se: §2°. Para atingir a finalidade deste artigo, consideram-se básicos os seguintes medicamentos: analgésicos, antiasmáticos, anti-inflamatórios, hipertensivos, diabéticos, antitérmicos, antibióticos, diuréticos e soro de reidratação oral. Emenda ao Projeto de Lei n° 017/2021 esta em discussão. Emenda ao Projeto de Lei n° 01702021 esta em votação. Emenda aprovada por todos os Vereadores. Projeto de Lei Legislativo n° 017/2021. Súmula: "Determina que o Município possibilite distribuição de medicamentos básicos na Unidade de Pronto Atendimento – UPA durante o final de semana, feriados e ponto facultativo e todos os dias após as 16 horas e dá outras providencias." Projeto de Lei está em discussão. Projeto de Lei está em votação. Projeto de Lei aprovado por todos os vereadores. Projeto de Lei complementar 002/2021 de iniciativa do Executivo Municipal, 1ª votação. Súmula: "Altera a redação de dispositivos legais que especifica." Projeto de Lei esta em discussão. Projeto de Lei está em votação. Projeto de Lei aprovado por todos os Vereadores. Projeto de Lei n° 003/2021 de iniciativa do Vereador Caio Szadkoski, 1ª votação. Súmula: "Institui o programa bom pagador estabelecendo estímulos aos contribuintes para o pagamento do tributo em dia." Projeto de Lei esta em discussão. **O Vereador Caio Szadkoski discutiu:** "Esse Projeto acho que é até meio inédito por ai porque quem paga as contas em dias dificilmente é lembrado, se você atrasou um dia o telefone não paga de tocar, mas se você paga em dia ninguém é lembrado claro que é nossa obrigação de estar tudo em dia, mas vise aqui prestigiar e valorizar aquele que esta com o IPTU certinho o carne sempre em dia, então além daqueles descontos que já são oferecidos todo ano para tirar algumas benefícios a gente vai acrescentar com essa lei mais um desconto para aquele que é um bom pagador, conforme explica o Projeto a cada ano que você for estando em dia você vai ter um desconto, até chegar em um limite, então apoio dos vereadores para a gente prestigiar aqueles que são os bons pagadores aqui do nosso município conto com o apoio dos nobres vereadores. O Projeto de Lei continua em discussão. Projeto de Lei está em votação. Projeto de Lei aprovado por todos os Vereadores. Projeto de Lei n° 019/2021 de iniciativa dos Vereadores Sandro do Proteção e Enfermeiro Zé Carlos, 1ª votação. Súmula: "Confere nova redação a dispositivos legais, conforme especifica." Projeto de Lei esta em discussão. Projeto de Lei esta em votação. Projeto de Lei aprovado por todos os Vereadores. Projeto de Lei n° 021/2021 de iniciativa do Vereador Professor Léo, 1ª votação. Súmula: "Dispõe sobre a obrigatoriedade da inclusão dos profissionais intérpretes e/ou tradutores de Língua

Brasileira de Sinais-Libras, em eventos públicos oficiais no Município de Fazenda Rio Grande." Projeto de Lei esta em discussão. **O Vereador Professor Léo discutiu:** "Esse Projeto eu conversei com a professora Elaine professora do estado que é intérprete e ela me relatou alguns assuntos bastantes preocupantes principalmente com relação a pandemia que as pessoas que tem deficiência auditiva por exemplo não entendiam no inicio o porque nós estávamos usando mascaras até porque leva-se um tempo para criar esses novos sinais, Covid é uma coisa nova então era difícil de eles compreenderem isso e ai até quando eles vão dentro dos setores dentro da Prefeitura tem uma dificuldade muito grande, claro que o foco aqui inicial era de eles entenderem o que nós estamos falando nessa Casa de Leis, o que estamos discutindo isso afeta diretamente a vida deles também então nesse sentido é importante que tenham políticas publicas, projetos de Lei que incluam todos e todas sem exceção claro que a gente sabe da dificuldade da inclusão no Brasil mas não podemos nos ater a fingir que não acontece então nós temos que tentar na medida do possível e as vezes até do impossível fazer Projetos de Lei que beneficie a população de um modo geral, então por isso eu peço a todos aqui voto favorável a este Projeto de Lei para auxiliar principalmente a população principalmente que tem a deficiência auditiva e a incentivá-los até inclusive a acompanhar as nossa sessões aqui compreendendo o que de fato nos estamos falando e outrossim quero dizer que também vamos cobrar do Executivo para dentro de suas lives de informação de prestação de contas a população de Fazenda Rio Grande que haja interprete para fazer as suas explanações de uma forma mais inclusiva que beneficie a todos e todas aqui de Fazenda Rio Grande, muito obrigado senhor Presidente." Projeto de Lei esta em votação. Projeto de Lei aprovado por todos os Vereadores. Projeto de Lei n° 034/2021 de iniciativa do Vereador Luiz Sergio Claudino, 1ª votação. Súmula: "Disciplina a prestação de serviços de horas máquinas subsidiadas pelo Município de Fazenda Rio Grande e dá outras providências." Projeto de Lei está em discussão. **O Vereador Serjão discutiu:** "Esse Projeto vem de encontro até mesmo principalmente da Secretaria de Obras onde está fazendo um excelente trabalho na nossa área rural, onde eles tem algumas restrições de poder ajudar o nosso produtor rural com as máquinas abrindo as estradas que dão acesso as lavouras do nosso produtor rural e até mesmo das residências, uma terraplanagem para fazer uma estufa, para fazer um barracão para guardar seus equipamentos e a secretaria de obras e não somente a secretaria de obras não são autorizadas a fazer esse tipo de trabalho , então o Projeto visa isso trazendo uma qualidade de vida muito melhor ao nosso produtor rural, então peço voto favorável, muito obrigado Presidente." O Projeto de Lei continua em discussão. Projeto de Lei esta em votação. Projeto de Lei aprovado por todos os vereadores. **Renovador Trabalhista Brasileiro – PRTB,** Boa noite novamente aos nobres Vereadores e a população que está nos acompanhando, hoje é o primeiro dia que voou falar em nome do nosso Partido, porque o PRTB é um Partido em expressão pequena ainda, mas no nosso município não, no nosso município é um Partido com

expressão muito grande a maior bancada na Câmara de Vereadores onde vou aproveitar o momento e colocar ao nobre Vereador Julinho do Pesque que está compondo a nossa bancada enquanto o nosso Presidente se encontra ausente por problemas de saúde, e que o PRTB nós temos aqui uma missão que eu vejo que o nosso Partido é união, fazemos parte da base do nosso Prefeito, mas o PRTB tem ainda muita coisa a colocar em respeito a nossa posição. A nossa posição como Partido em união sempre vamos estar defendendo a nossa população a população de Fazenda Rio Grande e quem precisa ser respeitado é a população de Fazenda Rio Grande, então que o PRTB tem essa missão de ajudar a nossa população e também gostaria de colocar uma coisa muito importante hoje, porque eu escolhi hoje para falar, porque graças a Deus o nosso Presidente o Alexandre Maringá Presidente desta Casa de Leis estava passando por um período muito difícil, estava internado em uma UTI com a situação muito grave e pela benção de Deus ele se encontra já no quarto e provavelmente daqui a poucos dias estaremos recebendo ele em nossa cidade onde com certeza como vereador, como pessoa, como pai de família, e também como Presidente desta Casa de Leis vai contribuir muito para a nossa cidade eu fico feliz por ele estar cada dia melhor e também por ser do PRTB , porque o PRTB um Partido que se organizou nas ultimas horas aqui em Fazenda Rio Grande, com um grupo de candidatos a vereadores que tinham como missão de colocar Doutor Nassib como Prefeito, porque foi ele que nós escolhemos, então também que sejamos respeitados nesse momento, os votos das pessoas que confiaram em nosso Prefeito e que confiaram nos vereadores do PRTB a torná-lo Prefeito de nossa cidade e nós queremos o melhor para nossa cidade para a nossa população, muito obrigado. ***Líder do Prefeito.*** **Com a palavra o Vereador José Carlos Szadkoski,** Eu estive buscando e chegou aqui é bem longo o processo porque todo comentário a gente quer esclarecer a cerca do decreto 5714/2021, quando se fala muito que se tirou um milhão de reais para colocar no meio ambiente se nós não pagarmos a coleta de lixo que ficou pendente já ano passado podemos ficar sem coleta, e a gente vê no relatório levantando extenso, mas tivemos alguns superávits como a gente viu na prestação de contas do primeiro quadrimestre e a gente pode ver aqui na saúde se acompanharmos aqui foi aprovado para o exercício de 2020 o valor de cinqüenta e um milhões e oitocentos e sessenta, eu não vou pegar todo o relatório mas só vou passar aqui aquilo que foi apresentado e esta valendo para agora que já esta em cinqüenta e sete milhões trezentos e oitenta e seis aqui a prisão de recursos para a saúde e ainda temos superávit e como falava meu amigo Renan aqui o orçamento eu até me lembro do ex-prefeito Toninho ele falava o cobertor as vezes é curto depende o tamanho da pessoa puxa pra cabeça descobre o pé e puxa pro pé descobre a cabeça, então ele tem que ser administrado e com certeza se nós o Prefeito Doutor Nassib e toda sua equipe precisar depois fazer o remanejamento vai estar fazendo e cabe esclarecer que estamos aqui com a previsão quando o índice previsto para a saúde é de 15% nós estamos aqui no montante de 24.84% previstos para gastar com a saúde, quase 6%

a mais daquilo que diz a lei, mas a gente sabe que a saúde quando mais a gente gasta mais precisa gastar, porque as pessoas precisam tem direito merecem atendimento, então só para estar justificando que claro as pessoas tem que questionar a gente tem que debater é um direito tem que ser feito isso, mas estamos aqui para esclarecer então caso alguém queira tirar alguma duvida estou com todo o processo aqui. Tivemos também superávit na questão de arrecadação da iluminação pública, temos vários outros superávits conforme já foram até mostrados aqui pelo secretário da pasta, agradeço ao Julio que mandou para a gente e o Prefeito Nassib que tem a maior boa vontade de estar fazendo as coisas corretamente, obrigado senhor Presidente." ***Tribuna livre (dez Vereadores Inscritos).*** **Com a palavra o Vereador José Carlos Brandão – PR,** Boa noite a todos os nobre Vereadores, Presidente, os assessores que aqui se encontram e toda a população que nos assiste nessa noite que nos ouve, senhor Presidente e vereadores nós temos parabenizado nós temos agradecido e nós temos até aplaudido muitas autoridades nessa Casa de Lei tanto nas gestões passadas anteriores muitos vereadores que aqui passaram nessa casa de lei aplaudiram, parabenizaram agradeceram pelas emendas direcionadas aqui para o nosso município mas eu quero na minha fala aqui na tribuna hoje, é parabenizar agradecer e até aplaudir o senhor Deus porque ele é autoridade maior nos céus e na terra, ele é o supremo ele é o senhor Deus porque eu falo isso, ele tem curado, ele tem libertado feliz em saber através do Vereador Zé Carlos Enfermeiro que o nosso Presidente ele está recuperando, eu fique muito feliz com essa noticia ao chegar aqui na Câmara de Vereadores hoje o Vereador Zé Carlos dizendo que ele não está na mais na UTI ele está no quarto, então é honra e glória pra Deus, então ele que é o senhor Deus o supremo, autoridade nos céus e na terra ele agradece um agradecimento especial ele agradece ele merece um agradecimento, aplauso e parabenizar esse Deus maravilhoso que tem curado que tem libertado muitas pessoas não só o nosso Presidente Alexandre Maringá que não está mais na UTI está no quarto brevemente já vai estar em casa e vai estar conosco também e nós vereadores, população, família, Fazenda Rio Grande temos orado e vamos continuar orando, então é muito importante a gente lembrar de Deus não só na hora em que esta tudo favorável na hora que esta tudo bem mas na hora também que esta mal que as coisas não ta indo bem, como aconteceu com o nosso Presidente Alexandre Maringá que se adoeceu e teve que parar na UTI, então eu fico muito feliz e sempre vamos aplaudir sempre vamos dar uma palavra de agradecimento parabenizar a todas as autoridades seja vereador, prefeito, seja deputado estadual, federal, sempre vamos aplaudir agradecer e parabenizar aqueles autoridades que tem como político que tem beneficiado através das suas emendas para o nosso povo de Fazenda Rio Grande então mais uma vez eu fico muito feliz honra e glória pra Deus parabenizo o senhor Deus, agradeço o senhor Deus e ele merece todo aplauso, muito obrigado Presidente. **Com a palavra o Vereador Julio César Ferreira de Lima Theodoro – PRTB,** bom eu vou falar daqui boa noite a todos que

estão nos acompanhando esse momento para mim tem sido novo parece que a gente tem a experiência de outros mandatos mas na vida cada momento é um momento eu tive digamos que a infelicidade nos últimos meses, o mês de abril foi muito difícil pelas doenças na família por tudo o que aconteceu o mês de maio começou com muitas perdas infelizmente e não poderia deixar de falar porque até aqui eu não fiz o uso da tribuna e estou nesse momento de vereador pela licença do vereador Alexandre Maringá Presidente de Casa que vem fazendo um trabalho limpo, um trabalho diferente um trabalho bacana junto com os outros vereadores e isso é muito importante torcemos pela recuperação dele o mais breve possível, eu já tinha alguns outros planos para a vida que infelizmente não tive a oportunidade de concretizar, infelizmente a minha família foi acometida pelo Covid e eu tive a maior perca da minha vida que é meu pai, meu parceiro então que é muito difícil, as vezes o que parece ser um orgulho meu pai que sempre teve muito orgulho de ter eu como vereador para quem conheceu Serjão, Gilmar que mais acompanhava sabe do que estou falando, estar nessa Casa nesse momento é uma obrigação, obrigação como munícipe da cidade, como um suplente eleito um suplente pela população como sétimo mais votado, e com a responsabilidade de tentar fazer o melhor neste momento em que estou substituindo o Alexandre Maringá até o seu retorno ate que restabeleça a sua saúde. Temos várias questões a nível político a ser falado a ser debatido, muito importante esse momento que estamos vivendo e até quero aproveitar o nobre Vereador Caio falou do índice e no ano passado nós fechamos com quase 26%, 25.63% se não me falhe a memória o índice de investimento em saúde no município espero que esse índice não abaixe porque investimento em saúde não é gasto é investimento e até Fazenda Rio Grande precisa se ater em algumas questões a gente tem que, não é brigar com o Prefeito não é puxar a orelha mas muitas vezes a gente tem que falar de determinados assuntos que possam vir a melhorar. Se o nosso Governo, Governo a nível Federal tivesse um pouco mais de responsabilidade talvez muitas das percas, muito do sofrimento que estamos passando não estaríamos passando com relação a vacinas o que mata vírus é o nosso próprio corpo os nossos anticorpos ou a vacina fora isso é muito difícil é tratamento é tudo isso que estamos passando nesse momento com vários outros familiares o sofrimento de toda a população. É importante que tenhamos empatia, que nos colocamos nos lugares das outras pessoas porque muita gente esta sofrendo, muita gente esta sofrendo discriminação por ter testado positivo em determinado momento, muita gente esta trabalhando que nem louco como esta acontecendo na saúde os profissionais estão tentando fazer o impossível e infelizmente nos estamos em um momento que praticamente estamos de mãos atadas não existe um tratamento que possa dizer esse é o caminho, os médicos tentam de tudo mas infelizmente estamos passando por um momento impar que eu espero nunca mais passar nessa passagem pela vida, estamos aqui só de passagem. Então hoje, quero agradecer ao Serjão em nome de todos os vereadores pela moção de pesar que fizeram pelo meu pai dizer que não é fácil, não está sendo

fácil tudo seria diferente até quem esta próximo sabe que a gente estava encaminhando para um outro projeto da família uma outra idéia, mas Deus sabe de todas as coisas e foi feita a vontade de Deus para quem conheceu meu pai sabe que foi um homem honrado que me ensinou a ter palavra, me ensinou a andar no trilho correto, um homem que nunca teve nenhum tipo de problema em justiça em nada sempre foi um homem muito trabalhador que me honra muito em ser seu filho, então eu quero agradecer esse momento e dizer que vamos dar continuidade ao trabalho sempre com seriedade e sempre que precisar estaremos a disposição, obrigado senhor Presidente e desculpa ultrapassar o tempo. **O Vereador Julio Cesar da Silva – PP se absteve. Com a palavra o Vereador Renan Gabriel Wosniack – PSD,** bom eu tenho o hábito de usar a tribuna sempre para estar retratando uma prestação de contas sobre o que realmente vem acontecendo no mandato e gostaria de aproveitar essa oportunidade para ressaltar um evento que aconteceu na semana passada no dia 28 tivemos na Unifacear uma parceria muito importante a ser estreitada com o município de Fazenda Rio Grande onde representantes de Fazenda Rio Grande e de Mandirituba puderam estar presentes acompanhar um pouco dessa estrutura que a faculdade estará disponibilizando para o treinamento da equipe de saúde, da equipe de educação, inclusive do Corpo de Bombeiros. Gostaria de destacar também algumas respostas que tivemos da Secretaria da Defesa Social sobre o monitoramento das câmeras em nosso município em outro momento até o Vereador Caio comentou, como a Defesa Social precisava de uma melhoria recebi a noticia também do Diretor do Trânsito Davi que algumas sinalizações de velocidade estarão entrando em operação essa noite a meia-noite a exemplo aquela em frente ao Caic, então são respostas que o poder público esta nos passando e isso é muito bom que faz com que o nosso trabalho aqui não se perca. Nesse mês também gostaria de destacar completo com muita alegria 10 anos como servidor público concursado nesta Casa de Leis, lembro quando realizei o concurso na Câmara como demorou e está em uma expectativa muito grande que se abra um novo concurso nessa Câmara Municipal porque ela ganhou proporção e com muita alegria eu carrego essa marca como servidor publico alguém que entrou pela porta da frente realizando concurso publico e conseguindo contribuir com essa Câmara Municipal inclusive aproveito a oportunidade da Tribuna livre para gentilmente solicitar a mesa diretiva que como foi aprovado em segunda votação o percentual de 4.77 % para os servidores públicos do Poder Executivo também ingresso com o Projeto de Lei dos 4.77% para os servidores públicos do Poder Legislativo de Fazenda Rio Grande assim nós conseguimos adotar uma isonomia, um tratamento conforme a constituição prevê com igualdade para todos os servidores, então é isso que eu gostaria de trazer na Tribuna de hoje desejo uma ótima semana a todos com feriado e continuamos com disposição para atender a demanda da população, muito obrigado. **Com a palavra o Vereador José Carlos Bernardes – PRTB,** hoje eu tenho que agradecer porque a gente quando entra para o meio político primeiramente eu vejo que todos nós

temos que ter palavras e a palavra na política é uma moeda de troca de todo político agradecer em forma de que, primeiramente aos eleitores que deram seu voto de confiança para eu se tornar vereador realizando um sonho meu e durante a campanha em várias reuniões e momentos eu coloquei um dos Projetos que eu iria tentar fazer com que a Câmara de vereadores aprovasse então eu tenho que agradecer a todos os eleitores, agradecer aos nobres vereadores que aqui entenderam o Projeto de Lei que eu coloquei que eu expliquei, passou pelas comissões tinha algumas dificuldades somente de entendimentos mas que todos os vereadores me colocaram como favorável e da importância para a população, que é o Projeto de Lei 017/2021 que institui a distribuições de medicamentos da atenção básica na UPA isso é um ganho muito grande para a nossa população principalmente as pessoas que consultam após o horário que as unidades de saúde não estão abertas finais de semana, feriados e ponto facultativos, então a gente quando entra para o meio político a gente apresenta várias propostas para a comunidade e uma delas foi que eu apresentei inclusive com vídeos nas redes sociais então colocar aqui que graça aos nobres vereadores me apoiando, que a gente tem sempre que lembrar que a Câmara de Vereadores é composta por 13 vereadores então os projetos legislativos quando aprovado é porque todos avaliaram a importância para a população muito obrigado nobres vereadores vocês não deram o voto de vocês para mim vocês deram o voto para a população onde eles vão ser beneficiados. Também aproveito para colocar como esse Projeto de Lei já foi aprovado aqui só falta agora chegar nas mãos de nosso Prefeito para ser sancionado e que ele e que ele esteve presente praticamente a 100% das minhas reuniões onde ele também colocou a vontade do Projeto de Lei quando o Vereador Enfermeiro Zé Carlos apresentava para a população e que eu tenho a certeza que ao chegar ao Doutor Nassib ele vai sancionar esse Projeto de Lei que vai ajudar muito a população e também eu tenho que colocar mais uma coisinha Doutor Renan citou muito bem ali a gente sempre pensar na isonomia dos poderes em termos de remuneração dos servidores, Doutor Renan só para esclarecer um pouquinho, e conversando com a mesa diretiva como o nosso Presidente o Sandro o vereador Fubá o Serjão sobre a reposição já esta os papéis todos em andamento porque nós sempre vamos prezar pelo melhor para todos então pessoal quero dizer o seguinte hoje, muito obrigado mesmo e vocês podem esperar que muitos projetos bons para ajudar a nossa população que depender de mim eu vou colocar e vou pedir ajuda humildemente para os nobres vereadores porque todos nós pensando no bem da população e com certeza vocês vão perceber ai que em poucos dias nós vamos estar colocando o que é de direito a muitos anos que já existe nos outros municípios que agora vai ser lei em Fazenda Rio Grande muito obrigado senhor presidente pelo tempo. **Com a palavra o Vereador Irmão José Miranda,** eu fiz questão de falar na tribuna livre hoje aqui senhor Presidente semana passada estive visitando alguns moradores aqui na avenida Portugal alguns comerciantes e com a chegada da lotérica ali aumentou bastante o movimento e eu fiquei observando o trânsito alguns

minutos e as pessoas dividindo muitas vezes o transito com os carros porque a calçada é um pouco deteriorada e o pessoal me perguntava porque não se constrói uma calçada o movimento aumentou bastante com a chegada da lotérica então foi onde eu fiz essa indicação hoje e com certeza nosso Secretário nosso Vice-Prefeito e Secretario do Obras vai estar analisando e quem sabe atendendo o pedido da população ali naquela localidade e aproveitando também vendo ali a necessidade o grande movimento dos veículos as vezes as pessoas estavam de um lado da rua para cruzar de um lado para o outro e ficava ali muito tempo aguardando correndo risco de ser acidentado foi quando nós eu juntamente com o Vereador Sandro fizemos outra indicação solicitando uma travessia elevada para facilitar a vida do pessoal que vai ali fazer seus trabalhos na lotérica. Então esse é o trabalho nosso muitas vezes estamos nas ruas andando nos bairros e a população muitas vezes não tem acesso ou não pode chegar, não tem tempo disponível para chegar até o Secretaria ou Secretario ou Prefeito então muitas vezes procura o vereador e cobra isso do vereador e nós estamos aqui para representar a população trabalhar em prol da população esse é o nosso dever nossa obrigação nosso papel. Visitei hoje também o Secretario do Obras o Marco Marcondes eu tinha feito uma indicação aqui em janeiro acho que foi a primeira indicação protocolada aqui nessa casa esse ano indicando várias ruas para ser pavimentadas e o povo nos procura e querem os asfaltos nas ruas então fiz essa visita perguntando como estão os projetos para essas ruas as quais eu tinha feito indicação e fiquei muito contente porque ele esta trabalhando juntamente com sua equipe para que essas ruas venham a ser pavimentadas então a gente esta ai dando essa resposta para a população o secretario de obras disse que vai trabalhar em cima e num período muito em breve venham começar essas obras de pavimentação em várias ruas do bairro Estados e outros bairros aqui da nossa cidade, conversamos também sobre a situação do Santa Maria que o pessoal lá sempre nos procura sempre procura a todos os vereadores com a situação que se encontra as ruas quero dizer para o pessoal do Santa Maria que eu sempre converso com o Secretário e ele esta trabalhando para que muito em breve retorne as obras do bairro Santa Maria e também aqui do Iguaçu, foi uma visita bastante especial porque ali a gente é cobrado pela população e temos que conversar com quem pode ou tem o poder de dar a canetada por isso fomos falar como Secretário e estamos dando a resposta a população e sabemos que muitas vezes não é do dia para a noite tudo tem que ter paciência por mais que já esta a cinco meses ai mas sabemos que não é tão fácil assim renovar o contrato ou chamar a empresa que ficou em segundo lugar para dar continuidade nas obras mas as coisas estão andando num período muito em breve as obras irão retomar no Santa Maria e no Iguaçu e nessas outras ruas do bairro Estados ali Joinvile, Blumenau, União da Vitória e outras ali do nosso bairro e também aqui do Nações muito obrigado senhor Presidente até segunda feira querendo Deus estamos ai lutando e trabalhando para que Fazenda Rio Grande venha a ter um futuro melhor e se depender de nós do legislativo estamos juntos para trabalhar com o poder

executivo e com isso é o povo que vai ganhando, muito obrigado. **Com a palavra o Vereador José Carlos Szadkoski,** Senhores Vereadores só pegando um gancho também do vereador Renan agradecer pelo empenha da Secretaria da FazTrans que atendeu a comunidade, não foi do requerimento que a gente fez nem dos vereadores que aprovaram aqui mas atendendo o anseio da comunidade e fazendo as blitz na questão das motocicletas com o escapamento aberto porque todos tem direito de trabalhar, mas trabalhar dentro da legalidade então como já foi colocado quando a gente faz um requerimento é atendendo sempre o pedido da comunidade então toda vez que eu apresentar aqui qualquer solicitação é porque alguém me cobrou porque alguém me pediu então fica aqui pra policia militar, para a Faztrans a todos aqueles que estão empenhados em fazer com que a coisa aconteça legalmente e teve um cidadão que disse Caio eu não agüento mais o pessoal chega perto da minha loja e parece que faz de propósito eu estou ficando louco ou eu fecho a minha loja ou se resolve essa questão dos escapamentos abertos. Fizemos aqui um requerimento, foi aprovado, o pessoal está dando a resposta não vou resolver todos os problemas porque sempre tem alguém que gosta e não tiro o direito de quem gosta cada um sabe o que quer, só que agora vai ter que arcar com as conseqüências a lei existe e diz como você tem que andar, então tem que pagar esse preço, quem quer ser diferente tem que pagar o preço para ser diferente. Queria fazer um pedido ate para os nobres vereadores e para a próxima sessão a gente fazer um requerimento em conjunto que até me mandaram uma mensagem aqui me perguntando e eu não sabia o que responder talvez, eu tenho observado que a Copel está fazendo ai está colocando o posteamento seja para melhorar, mas a gente precisa saber o que responder para a comunidade o que esta acontecendo que de dia falta água e a noite falta luz e tem dias que falta os dois, a água a gente sabe que o problema esta das chuvas que precisamos economizar agora a luz onde você vai um dia num bairro, outro dia em outro, outro dia a cidade inteira então acho que precisamos saber o que esta acontecendo esta sendo feito investimento ótimo, é para daqui um pouco vender a Copel, ta bom que fale mas a gente precisa dar uma resposta para a comunidade porque sábado eu fiquei preocupado, digo vai queimar tudo acendia apagava levantava abaixava o que esta acontecendo, outro fator que pode acontecer aquele até que o vereador Julinho colocou pedindo as informações porque tem muita gente na Fazenda Rio Grande e tem algumas questões que não foi preparada para esse número de pessoas que está chegando para cá todos são bem vindos como eu quando vim para cá há 23 anos atrás e estou morando aqui, então cada um que vem é importante precisamos agora tem que ter a estrutura mínima energia, água, escola a gente fez hoje um requerimento aqui para que se contrate vagas no CMEIS particulares para as mães possam ter seus filhos na escola e para que elas possam trabalhar pra ajudar no orçamento doméstico então estamos preocupados sempre naquilo de é de interesse da comunidade e hoje o pessoal está preocupado com a falta de energia as quedas constantes que acontece todos os dias todo final de semana na nossa cidade, então

quero que se os vereadores assim aceitarem e todos nós pedirmos informações que a Copel fale pra nós o que esta acontecendo se isso é passageiro se vai continuar pra gente tomar uma decisão e responder o nosso cidadão que nós cobra diariamente aqui e do mais acredito que nós já passamos cinco meses passa rápido o trabalho esta sendo bacana cada um tem procurado se esforçar to vendo que há união de todos os vereadores aqui e a gente quer o que o nosso município seja o grande vencedor o grande ganhador de todas as causas aqui sociais, econômicas, culturais, educação precisamos melhorar muito em nossa cidade e vamos estar juntos trabalhando para termos uma cidade melhor para todos nós, obrigado senhor Presidente. **Sem mais Vereadores inscritos.** Sem mais para a presente sessão, o Presidente agradece a presença e contribuição dos nobres Vereadores, saúda a população que acompanhou a sessão até o presente momento e a declarou encerrada.

Fazenda Rio Grande 04 de junho de 2021.

Fabiano de Queiroz Sobral

Secretário

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR | Fone: (41) 3627-1664

INDICAÇÃO Nº 189/2021

O Vereador Rafael Campaner que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao plenário o seguinte:

INDICAÇÃO

Indica seja expedido oficio ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para que através da secretaria responsável, providencie travessias elevadas ou outros dispositivos para reduzir a velocidade nas proximidades das seguintes localidades:

01. Rua Canela, n.167
02. Av. Nossa Senhora da Conceição, n. 194
03. Rua Rio Iguatemi, n. 1487
04. Rua Arapongas, n. 514
05. Rua Pinheiro, n.111
06. Rua Cisne, n.468

CÂMARA MUNICIPAL DE FAZ.RIO GRANDE-PR
11 JUN 2021
11 h 36
Protocolo 922

JUSTIFICATIVA

A presente indicação vem atender as várias solicitações da população pelos acidentes nas localidades e para melhorar a segurança o trânsito.

Fazenda Rio Grande, 10 de junho de 2021.

Rafael Campaner

Vereador

INDICAÇÃO Nª 190/2021

O **Vereador Carlos Brandão**, que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao Plenário a seguinte proposição.

INDICAÇÃO

Indico seja expedido ofício ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal e à Secretaria do Governo, para que através da FazTrans realize o estudo para a implementação de um redutor de velocidade/tartarugas e pintura de sinalização viária para o cruzamento entre as Ruas Paulo Leminski e a Rua Carlos Drummond de Andrade (próximo ao Colégio Estadual Professor Anderson Rangel), localizado no bairro Jardim Veneza, neste município.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se está indicação considerando que ruas citadas tem um tráfego intenso de veículos, demandando medidas necessárias para proporcionar maior segurança para os pedestres e melhorar a fluidez do trânsito, evitando que possíveis acidentes ocorram.

Considerando que a alta velocidade empregada pelos motoristas que transitam no local, coloca em risco a vida dos moradores que ali transitam, e dos alunos do Colégio Estadual Professor Anderson Rangel que se localiza entre as ruas citadas.

Está indicação vem atender à reivindicação dos moradores do local.

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZ.RIO GRANDE-PR
11 JUN 2021
10 h 17
Protocolo 909

Fazenda Rio Grande, 11 de Junho de 2021

Carlos Brandão

Vereador


MAT CONSTRUCAO
PREF. ANDERSON PANCEL

INDICAÇÃO Nº 191/2021

O **Vereador Professor Fabiano Fubá**, que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao Plenário a seguinte proposição.

INDICAÇÃO

Indico seja expedido ofício ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para que através da Secretaria competente, solicite a elaboração de estudos urgentes no sentido de proceder a canalização do córrego localizado próximo à Rua Rio Orinoco, bairro Iguaçu.

JUSTIFICATIVA

Moradores da região acima citada estão solicitando a adoção de medidas urgente no sentido de proceder a canalização do córrego acima citado, onde situação assume proporções alarmantes pois corre a céu aberto e em épocas de chuvas constantes há alagamentos, comprometendo os imóveis ali localizados; além disto o mau cheiro é constante o que compromete a saúde local.

Assim sendo, solicita-se a elaboração de estudos no sentido de proceder a canalização do referido córrego aos moradores da região.

Fazenda Rio Grande, 10 de junho de 2021

Fabiano de Queiroz Sobral
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZ.RIO GRANDE-PR
11 JUN 2021
Protocolo 11 h 56
931

INDICAÇÃO Nº 192 /2021

O Vereador **Julinho Theodoro** abaixo subscrito, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao plenário a seguinte proposição:

INDICAÇÃO

Indica que seja expedido ofício ao **Exmo. Senhor Prefeito Municipal**, para que juntamente com a Secretaria de Educação, verifiquem a possibilidade de construção de um CMEI no Jardim Santa Maria Bairro Estados.

Solicito ainda que seja feito a inclusão de todos os programas e projetos de melhorias na rede de Educação Municipal e no PAR do FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).

Justificativa

Justifica-se tal solicitação por se tratar de um bairro populoso, onde existe grande necessidade de um CMEI para atender as crianças da região.

Fazenda Rio Grande 10 de Junho de 2021.

Julinho Theodoro

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE FAZ.RIO GRANDE-PR

11 JUN 2021

10 h 56

Protocolo 912

CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

INDICAÇÃO N° 193/2021

O Vereador **Enfermeiro Zé Carlos**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao plenário a seguinte:

INDICAÇÃO

Indico para a **Faztrans,** a necessidade de organizar a sinalização da rua Egito no sentido da Av.Brasil até a Rua Uruguai, próximo ao INSS e Material de Construção Fazendão. Na rua referida vários veículos estacionam sem organização fazendo com que não se tenha espaço para o trânsito de outros veículos de médio porte.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se esta indicação tendo em vista que é um pedido da população local que enfrenta dificuldades ao transitar com segurança no perímetro que a indicação propõe devido a má organização dos veículos que estacionam lá.

Fazenda Rio Grande, 11 de junho de 2021.

Enfermeiro José Carlos
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZ.RIO GRANDE-PR
11 JUN 2021
11 h 22
Protocolo 916

INDICAÇÃO Nº 194/2021

O Vereador **Caio Szadkoski** que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais submete ao Plenário a seguinte:

INDICAÇÃO

Indica seja expedido ofício ao **Exmo. Sr. Prefeito Municipal**, para que o mesmo, através da Secretaria competente, realize a sinalização na rua Limeira (Jd. Sidon) alertando e **proibindo** o tráfego de caminhões nesta área, tendo em vista a altura dos fios que ficam ligados aos postes desta rua.

JUSTIFICATIVA

Os moradores desta rua solicitaram com urgência a sinalização e a proibição do tráfego de caminhões nesta área afim de aumentar a segurança daqueles que ali moram e transitam, podemos citar como exemplo o incidente que ocorreu nesta semana onde um caminhão adentrou nesta rua e derrubou vários postes e as fiações desta rua por serem fios baixos o que dificulta a passagem de caminhões, colocando em risco a vida do motorista e dos moradores, é claro com menos relevância o prejuízo financeiro. Então solicito para que a secretaria competente realize a sinalização nesta rua.

Fazenda Rio Grande, 10 de junho de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZ.RIO GRANDE-PR
11 JUN 2021
11 h 52
Protocolo 929

CAIO SZADKOSKI
VEREADOR

INDICAÇÃO Nº 195/2021

O vereador **Dr. Renan Wozniack**, que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao Plenário a seguinte

INDICAÇÃO

Indico seja expedido ofício ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal para que, por meio do setor responsável, providencie algum dispositivo para controle e redução da velocidade de veículos (lombada, travessia elevada, radar eletrônico, sinalização horizontal, vertical ou similar) para a Travessa Rio Mascate, próximo à residência nº 429, no bairro Iguaçu, em Fazenda Rio Grande.

JUSTIFICATIVA

Apesar de não ser um local de amplo movimento, é constante o trânsito de veículos em alta velocidade na Travessa Rio Mascate, pela inexistência de sinalização orientando os motoristas acerca do limite de velocidade da via. Nesse sentido, esta indicação se faz pela necessidade de garantir maior segurança aos moradores e pedestres que transitam pela referida rua.

Fazenda Rio Grande, 11 de junho de 2021.

Dr. Renan Wozniack
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE FAZ.RIO GRANDE-PR
11 JUN 2021
Protocolo 11 h 40 924

CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

INDICAÇÃO N° 196/2021

O Vereador **Sandro do Proteção** que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais submete ao Plenário a seguinte:

INDICAÇÃO

Indica seja expedido oficio ao Excelentíssimo Sr. Prefeito municipal para que, através da Secretaria competente, realize a construção de calçadas em toda extensão da rua Rio Tejo, localizado no Bairro Iguaçu.

JUSTIFICATIVA

O local mencionado possui um grande fluxo de pedestres, que para se locomoverem, são obrigados a dividir o espaço destinado aos carros, pois não existe calçada, prejudicando a livre circulação da população, principalmente das crianças, idosos e portadores de necessidades especiais. Além disso, quando há aulas presenciais o fluxo de crianças e adolescentes que utilizam a via para acessar o Colégio Estadual Desembargador Cunha Pereira e a Escola Municipal Isabel Cristina S. Borges é muito alto, principalmente nos horários de entrada e saída. A construção da calçada se faz necessária e urgente, pois o objetivo principal e dar segurança aos pedestres, evitando possíveis acidentes.

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZ.RIO GRANDE-PR

11 JUN 2021

10 h 11
Protocolo 907

Fazenda Rio Grande, 10 de junho de 2021.

SANDRO DO PROTEÇÃO
VEREADOR-PROS

INDICAÇÃO N° 197/2021

O Vereador Julio Beiço, que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais submete ao Plenário a seguinte:

INDICAÇÃO

Indica que seja expedido oficio ao Excelentíssimo Sr. Prefeito municipal para que, através da Secretaria competente, seja implantada uma central de agendamento de consultas, exames e informações sobre idade e fases de vacinação da COVID 19 por telefone neste município.

JUSTIFICATIVA

O presente pedido se faz necessário, visando que diversos moradores não estão tendo êxito nas informações quanto idade e fases da vacinação, e requer mais transparência para toda a população.

Fazenda Rio Grande, 11 de junho de 2021

Julio Beiço
VEREADOR – PP

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZ.RIO GRANDE-PR
11 JUN 2021
11 h 32
Protocolo 920

CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

INDICAÇÃO Nº 198/2021

O Vereador **GILMAR JOSÉ PETRY**, que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao plenário a seguinte:

INDICAÇÃO

Indico seja expedido ofício ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal para que através da Secretaria competente realize a pavimentação asfáltica da Rua Rio Taquari, com implantação de meio fio e calcadas no trecho entre as ruas Rio Sena e Rio Formoso localizada no Bairro Iguaçu neste Município

JUSTIFICATIVA

Justifica-se esta indicação, em virtude de que a Rua Rio Taquari, é pavimentada em quase toda a sua extensão, restando apenas o trecho entre as Ruas Rio Sena e Rio Formoso. Diante disso, solicito através da Secretaria de Obras seja realizado com a máxima urgência a pavimentação desta via publica a qual trará conforto e comodidade a todos os moradores em todo seu entorno.

Fazenda Rio Grande, 11 de junho de 2021.

GILMAR JOSÉ PETRY

VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE FAZ.RIO GRANDE-PR
11 JUN 2021
Protocolo 10 h 36
940

INDICAÇÃO N° 199/2021

O Vereador Luiz Sergio Claudino, que adiante subscreve no uso de suas atribuições legais e regimentais submete ao plenário a seguinte:

INDICAÇÃO

Indica seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que o mesmo através da Secretaria Competente, realize a instalação de uma lombada física na Rua Groelândia próximo ao numeral 725, bairro Eucaliptos.

JUSTIFICATIVA

Esta indicação tem por justificativa a intenção de diminuir os riscos de acidentes e atropelamentos nesta rua, os moradores solicitam uma lombada para sentirem-se mais seguros até mesmo em sair de suas residências.

Fazenda Rio Grande, 11 de junho de 2021.

Luiz Sergio Claudino

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZ.RIO GRANDE-PR
11 JUN 2021
11h 29
Protocolo 919

INDICAÇÃO Nº 200/2021

O **Vereador Professor Léo**, que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, respeitosamente por meio deste, apresentar à Presidência da Caixa Econômica Federal a seguinte indicação:

1. A presente indicação tem como finalidade verificar através da Presidência da Caixa Econômica Federal, quanto à possibilidade de concessão de uma lotérica no bairro Estados, neste município de Fazenda Rio Grande.

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista a grandeza dimensional do bairro Estados, bem como as solicitações feitas pelos munícipes de Fazenda Rio Grande e, em virtude das dificuldades de deslocamento para outros bairros da cidade a fim de utilizarem os serviços lotéricos, faz-se necessária a apresentação desta indicação, para que possa ser recebida, analisada e atendida pela autarquia federal **(CAIXA ECONOMICA FEDERAL),** com o intuito de instituir uma lotérica no referido bairro, visto que facilitaria o acesso e promoveria melhores condições à população.

Cordialmente, aguardam-se respostas.

Fazenda Rio Grande, 10 de junho de 2021.

Professor Léo
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZ.RIO GRANDE-PR
11 JUN 2021
11 h 44
Protocolo 926

INDICAÇÃO N° 201/2021

O Vereador **Irmão José Miranda**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao plenário a seguinte:

INDICAÇÃO

Indico que seja expedido ofício para a Secretaria de governo a necessidade da instalação de um redutor de velocidade na rua Maringá próximo a esquina com a rua Joinville .

JUSTIFICATIVA

Justifica-se esta indicação tendo em vista que é um pedido da população local que enfrenta dificuldades ao transitar com segurança no perímetro que a indicação propõe devido ao grande fluxo de veículos no local.

Fazenda Rio Grande, 11 de junho de 2021.

Irmão José Miranda

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZ.RIO GRANDE-PR

11 JUN 2021

11 h 58

Protocolo 933

REQUERIMENTO Nº 203/2021

O Vereador Rafael Campaner, que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao plenário o seguinte:

REQUERIMENTO

Requer seja expedido ofício ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal para que preste informações sobre quais os programas de estágios e contratos de Processo Seletivo Simplificado - PSS na área de saúde que possibilitam aumentar o efetivo para aplicação de vacinas.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se o presente requerimento, tendo em vista a necessidade de agilizar as aplicações de vacinas evitando estoque parado.

Fazenda Rio Grande, 10 de junho de 2021.

RAFAEL CAMPANER
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE FAZ.RIO GRANDE-PR
11 JUN 2021
Protocolo 11 h 35 921

REQUERIMENTO Nº 204 /2021

O **Vereador Professor Fabiano Fubá**, que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao Plenário a seguinte proposição.

REQUERIMENTO

Requer que seja expedido o ofício ao Sr. Prefeito Municipal para que, através da Secretaria Municipal de Saúde, envie a esta casa de leis, informações conforme segue:

1. Quais horários iniciam e encerram os atendimentos médicos nas UBSs?
2. Existe a possibilidade de desenvolver um aplicativo ou site especifico para agendamentos online de consultas eletivas?
3. Qual a capacidade de atendimento diário das Unidades de Saúde e quais especialidades?
4. Em qual etapa está o Processo Seletivo (PSS) para contratação dos profissionais da saúde?
5. Qual a previsão para contratação dos profissionais?
6. Qual a quantidade de servidores está prevista para contratação imediata?
7. Qual o investimento feito pela Prefeitura Municipal para a contratação de profissionais para enfrentamento da Covid 19?
8. Qual a possibilidade de estender os horários de vacinação nas UBSs Pioneiros e Gralha Azul?
9. Qual o protocolo utilizado para pacientes com sintomas da Covid-19, que buscam atendimento nas UBSs?
10. Quais são os membros da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar? E quais suas respectivas especialidades técnicas?

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZ.RIO GRANDE-PR

11 JUN 2021

11 h 57

Protocolo 932

11. Solicito cópia de contrato com empresas terceirizadas para prestação de serviço, com a secretaria Municipal de Saúde.

12. Qual o número atualizado de servidores municipais que foram infectados pela COVID-19 e quantos foram óbito?

JUSTIFICATIVA

Diante das prerrogativas asseguradas ao vereador, dentre elas a de fiscalizar os atos do Poder Executivo, observando para tanto o melhor interesse público, transparência das contas públicas e da gestão, venho através do presente requerer que sejam respondidos os questionamentos sobre COVID-19, atendimentos que são ofertados nas UBSs e acerca das contratações por meio de Processo Seletivo Simplificado.

Pelo exposto, venho solicitar o apoio dos Edis Vereadores desta casa de Leis, para a necessária aprovação desta proposta de Requerimento.

Fazenda Rio Grande, 10 de junho de 2021.

Fabiano de Queiroz Sobral
Vereador

REQUERIMENTO Nº 205 /2021

O Vereador **Julinho Theodoro** abaixo subscrito, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao plenário a seguinte proposição:

REQUERIMENTO

Requer na forma regimental, após aprovação deste Plenário, seja enviado ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que através da secretaria competente nos envie as informações abaixo:

. Cópias e lista de todas as Licitações que foram feitas por dispensa na Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande á partir de 04/01/2021.

Contendo cópia de contratos de todos os contratados, e também os que não foram contratados.

. Cópias de todo processo desde o inicio da solicitação até o contrato assinado de todas as licitações feitas por dispensa.

Justificativa

Tal solicitação faz-se necessária para que possamos fiscalizar o andamento e funcionamento dos serviços prestados.

São as razões da solicitação.

CÂMARA MUNICIPAL DE FAZ.RIO GRANDE-PR
11 JUN 2021
10 h 57
Protocolo 913

Fazenda Rio Grande 10 de Junho de 2021

Julinho Theodoro
Vereador

REQUERIMENTO Nº 206/2021

Os Vereadores Caio Szadkoski e Sandro Proteção, que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais submete ao Plenário o seguinte:

REQUERIMENTO

Requer seja expedido ofício ao Exmo. Sr. Deputado Federal Antônio Wandscheer, para que interceda junto ao FNDE e verifique a situação das obras do CMEI-Palmeira (Gralha Azul) e Escola Municipal Greenfield (Eucaliptos), uma vez que os repasses à continuidade das obras supracitadas foram dados pela última vez no ano de 2019.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se este requerimento pensando no bem de nossas crianças, sabemos que nossas vagas para crianças na creche e nas escolas estão superlotadas e com a entrega desta escola e deste CMEI podemos de alguma forma reduzir a fila de espera. Então solicitamos a continuidade das obras supracitadas para o bem das crianças deste município.

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZ.RIO GRANDE-PR

11 JUN 2021

11 h 53
Protocolo 930

Fazenda Rio Grande, 08 de junho de 2021.

Caio Szadkoski.
VEREADOR.

Sandro Proteção
VEREADOR

REQUERIMENTO N°207/2021

O Vereador **Enfermeiro Zé Carlos** que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao plenário o seguinte:

REQUERIMENTO

Requer que seja expedido ofício para a **Secretaria de Saúde de Fazenda Rio Grande** para que a mesma informe a esta casa de leis a quantidade de médicos concursados que tem no município, onde estão lotados e qual é a descrição do concurso de cada um dos mesmos prestaram.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se este requerimento tendo em vista que é necessário averiguar quais são as áreas que necessitam de profissionais de saúde específicos para poder cobrar do poder executivo municipal novos concursos para suprir demandas que não estão sendo atendidas, ou estão funcionando de forma precária.

Fazenda Rio Grande, 11 de junho de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZ.RIO GRANDE-PR
11 JUN 2021
Protocolo 11h 20
915

Enfermeiro Zé Carlos
Vereador

REQUERIMENTO N°208/2021

O Vereador **Enfermeiro Zé Carlos e Fabiano Fubá** que adiante subscrevem, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submetem ao plenário o seguinte:

REQUERIMENTO

Requer que seja expedido ofício para a **O Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Fazenda Rio Grande** para que o mesmo forneça a esta casa de leis o histórico de contratações e exonerações de todos os cargos de comissão e gratificação desde o dia 1° de janeiro de 2021.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se este requerimento tendo em vista que faz parte do papel fiscalizador de um vereador averiguar essas informações para um maior entendimento de como está procedendo a dinâmica de contratações de cargos que não sejam efetivos no município.

Fazenda Rio Grande, 11 de junho de 2021.

Enfermeiro Zé Carlos
Vereador

Professor Fabiano Fubá
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE FAZ.RIO GRANDE-PR
11 JUN 2021
11 h 23
Protocolo 917

REQUERIMENTO Nº 210/2021

O vereador **Dr. Renan Wozniack**, que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao Plenário o seguinte

REQUERIMENTO

Requer seja expedido ofício ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal para que, através da secretaria competente, preste informações acerca dos trabalhos da Guarda Municipal (GM) de Fazenda Rio Grande:

1) Quantas viaturas a GM possui atualmente, quantas são locadas, quantas são veículos próprios, bem como quantas delas estão em operação nas ruas;
2) Encaminhe a cópia do contrato de locação das viaturas;
3) Informe se nos últimos 6 (seis) meses houve atraso no pagamento do contrato de locação das viaturas e quais os valores que estão sendo pagos mensalmente;
4) Quantas motocicletas a GM possui e quantas delas atualmente estão em operação nas ruas;
5) Quantas viaturas e equipes estão destacadas para o atendimento à área rural do município;
6) Atualmente, quais seriam as maiores necessidades de investimento para melhorar as condições de trabalho da GM em Fazenda Rio Grande, seja em relação ao quadro de pessoal, equipamentos ou infraestrutura;

JUSTIFICATIVA

Considerando o relevante papel da Guarda Municipal de Fazenda Rio Grande para a segurança de nosso município e de nossa população, justifica-se este requerimento pela necessidade de se compreender como está a estrutura da GM e em quais condições estão operando em nosso município. Para que seja realizado um trabalho efetivo em prol da segurança local, é preciso que a corporação possua as devidas condições de trabalho no desempenho de suas funções. Nesse sentido, tais esclarecimentos possibilitarão uma atuação mais efetiva deste legislador e de seus pares no que lhes compete, para que, desta forma, consigamos atuar no fortalecimento da segurança pública fazendense, bem como empreender esforços em conjunto com o Poder Executivo e outras esferas políticas para melhor estruturação de nossa honrosa Guarda Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZ.RIO GRANDE-PR

11 JUN 2021

11 h 39

Protocolo 923

Fazenda Rio Grande, 11 de junho de 2021.

Dr. Renan Wozniack
Vereador

REQUERIMENTO Nº 211/2021

O Vereador **Sandro do Proteção** que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais submete ao Plenário o seguinte.

REQUERIMENTO

Requer, seja expedido ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que através da Secretaria Competente, informe a esta Casa de Leis, sobre a possibilidade de viabilizar estudos para criação de vagas para embarque e desembarque próximo ao terminal municipal de Fazenda Rio Grande.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se esse requerimento visando a criação de vagas para embarque e desembarque de passageiros próximo ao terminal municipal de Fazenda Rio Grande, muitos motoristas de Aplicativos tem reclamado do perigo que está sendo o embarque e desembarque de passageiros nas proximidades do terminal. Explicam que na maioria das vezes precisam parar no meio da avenida movimentada, sujeitos a acidentes, para poder embarcar e desembarcar seus clientes. As vagas exclusivas para embarque e desembarque evitaria possíveis acidentes e transtornos que podem vir a ocorrer no local.

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZ.RIO GRANDE-PR
11 JUN 2021
10 h 10
Protocolo 906

Fazenda Rio Grande, 09 de junho de 2021

SANDRO DO PROTEÇÃO
VEREADOR-PROS

REQUERIMENTO Nº 212/2021

O **Vereador Professor Léo**, que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, respeitosamente por meio deste, requerer, **com urgência,** através da Secretaria de Saúde, o seguinte:

1. Requer seja apresentada a exata quantidade (na totalidade) de doses recebidas da vacina contra o COVID-19 neste Município.
2. Requer seja apresentada a exata quantidade de doses aplicadas em (1ª dose e 2ª dose) da vacina contra o COVID-19 neste Município.
3. Requer seja apresentada a lista das pessoas que receberam as respectivas doses (1ª dose e 2ª dose), devendo constar nome e CPF dos mesmos, bem como a informação relativa a qual grupo prioritário é pertencente.

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista o atual cenário pandêmico e, por consequência, a extrema importância da aplicação das doses da vacina contra a COVID-19, faz-se necessário que as informações requeridas por meio deste documento sejam prestadas de pronto. Além disso, há de ser devidamente observada a Lei Ordinária de nº 1.456/2021 de 13 de abril de 2021, portanto, vigente na presente data, a fim de que a ordem prioritária estabelecida seja rigorosamente seguida.

Nestes termos, aguardam-se respostas.

CÂMARA MUNICIPAL DE FAZ.RIO GRANDE-PR
11 JUN 2021
10 h 16
Protocolo 908

Fazenda Rio Grande, 10 de junho de 2021.

Professor Léo
VEREADOR

Gabinete Vereador Julio Beiço – GAB. 10

REQUERIMENTO Nº 213/2021

O Vereador **Julio Beiço**, que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao plenário o seguinte:

REQUERIMENTO

Requeiro à mesa, com a observância nas disposições regimentais e após ouvido o Douto Plenário, seja enviado ofício à Secretaria Competente, solicitando os bons préstimos de Vossa Senhoria, as seguintes informações:

1. Quais os canais de atendimento para agendamento de consultas e exames?
2. Qual o número de reclamações na ouvidoria da saúde referente a problemas para agendamentos de consulta e exames neste ano de 2021?
3. O que tem sido feito para resolver esses problemas?
4. Qual número de funcionários designados em cada turno para atender os agendamentos de consultas e exames via telefone por unidade neste município?
5. Existe algum plano para resolver o problema de pessoas que não obtém êxito nos agendamentos de consultas e exames por telefone nas unidades de saúde?
6. Quais os planos para uma possível central de informações sobre idades, fases de vacinação COVID-19 e agendamentos de consultas e exames por telefone?

CÂMARA MUNICIPAL DE FAZ.RIO GRANDE-PR
11 JUN 2021
11 h 47
Protocolo 928

No mais prestar quaisquer informações extras que se esclareça sobre essas situações.

JUSTIFICATIVA

Saliento que essas informações se fazem necessárias, tendo em vista o grande número de reclamações de moradores, com a dificuldade nos agendamentos via telefone nas UBS, quanto a consultas e exames, bem como que diversos munícipes não estão recebendo informações adequadas do direito de vacinação contra a COVID-19.

Fazenda Rio Grande, 11 de junho de 2021.

Julio Beiço
VEREADOR - PP

REQUERIMENTO Nº 214/2021

O Vereador **GILMAR JOSÉ PETRY**, que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao plenário o seguinte:

REQUERIMENTO

Requer seja expedido ofício ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para que através da Secretaria de Saúde informe sobre a viabilidade de realizar o convênio com o "**Programa Cuide-se Mais**" do Sistema FIEP, no intuito de trazer ao município o veículo móvel que funciona como clínica móvel, para a realização de exames preventivos, como, exames de câncer de pele, mamografia, prevenção de câncer do colo de útero, e PSA (exame de próstata) os quais são realizados de forma gratuita para a população.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se este requerimento em virtude de estar sendo enviado à diversas cidades do Estado do Paraná o caminhão do **"Programa Cuide-se Mais"**, realizado pelo Sistema FIEP, o qual tem objetivo de fornecer de forma gratuita os exames preventivos de câncer de pele, mamografia, preventivo de câncer do colo de útero, PSA (exame de próstata). Importante salientar, para que o programa seja encaminhado ao Município de Fazenda Rio Grande é necessário a solicitação através do Município para a efetivação do convênio com o Sistema FIEP. Ainda, é uma forma ágil e rápida para a realização destes importantíssimos exames preventivos, e que, devido a pandemia muitas pessoas não conseguem realizar ou agendar nos locais apropriados, uma vez que, o sistema de saúde esta sobrecarregado. Diante disso, solicito que o Poder Executivo viabilize de forma rápida a parceria para o envio desta Clinica Móvel a qual será muito bem vinda e também de grande ajuda à nossa população que tanto necessita.

CÂMARA MUNICIPAL DE FAZ.RIO GRANDE-PR
11 JUN 2021
10 h 37
Protocolo 911

Fazenda Rio Grande, 11 de junho 2021.

GILMAR JOSÉ PETRY

VEREADOR

Gabinete Vereador Luiz Sergio Claudino-Serjão – GAB. 03

REQUERIMENTO N° 215/2021

O Vereador Luiz Sergio Claudino-Serjão que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais submete ao plenário o seguinte:

REQUERIMENTO

Requer à mesa na forma regimental, após aprovação deste plenário, seja expedido ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que juntamente a Secretaria competente, informe a esta Casa de Leis qual o andamento em que se encontra a obra de pavimentação do trecho faltante da Rua Lucinir Franco da Rocha, Jardim Veneza.

JUSTIFICATIVA

Após várias conversas com os moradores desta rua e também da Associação de moradores do bairro antigo Campo da Cruz, sendo esses os mais prejudicados em relação a falta da pavimentação, eles solicitam informações em relação ao andamento desta obra. Analisamos também que o trecho para que esses munícipes cheguem até o inicio da pavimentação é longo e com o grande movimento tanto de veículos leves e veículos pesados pelo fato de muitas pessoas que moram no Município vizinho transitarem por ali diariamente, a rua acaba tendo um desgaste grande. Tendo esta pavimentação concluída as obras de conservação da rua serão finalizadas e muitas pessoas serão comtempladas.

Fazenda Rio Grande, 11 de junho de 2021.

Luiz Sergio Claudino

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE FAZ.RIO GRANDE-PR
11 JUN 2021
11h 26
Protocolo 918

CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

REQUERIMENTO N°216/2021

O Vereador **Irmão José Miranda** que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao plenário o seguinte:

REQUERIMENTO

Requer que seja expedido ofício ao excelentíssimo prefeito municipal Nassib Kasen Hammad e a secretaria competente, que informe a esta casa de leis a possibilidade da criação de um estacionamento no cemitério municipal de Fazenda Rio Grande, podendo o mesmo ser feito no espaço que está sobrando nas suas laterais (entre o muro do cemitério e o muro das residências da rua Cesar Carelli), também peço informações se este espaço já tem algum projeto que faça o melhor aproveitamento do mesmo.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se este requerimento tendo em vista que em velórios e dia dos finados muitos veículos não tem onde estacionar, causando assim tumulto para os entes queridos que vão até o local fazer a sua última homenagem.

Fazenda Rio Grande, 11 de junho de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE FAZ.RIO GRANDE-PR
11 JUN 2021
11h 59
Protocolo 934

Irmão José Miranda
Vereador

REQUERIMENTO Nº 217/2021

COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO

Os Vereadores que abaixo subscrevem, no uso de suas atribuições legais e regimentais, bem como, com fundamento nos princípios da **LEGALIDADE**, **IMPESSOALIDADE**, **MORALIDADE** na Administração Pública, submetem ao Plenário o seguinte

REQUERIMENTO DE INSTITUIÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO

Requer nos termos do que dispõe o capítulo III do Regimento Interno, que seja instituída uma COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO por esta Casa de Leis, a fim de apurar os fatos determinados em razão do desrespeito de agentes políticos à ordem prioritária da vacinação contra a COVID-19 em Fazenda Rio Grande, bem como, a utilização de cargo público para beneficiar, com a antecipação ilegal da vacinação contra o COVID-19, aliados políticos que exercem funções burocráticas e administrativas.

Fica determinado o prazo de 30 (trinta) dias, para a consecução da finalidade desta comissão, bem como, suas conclusões, se for o caso, encaminhadas ao Ministério Público para a devida responsabilidade civil e/ou criminal dos infratores.

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZ.RIO GRANDE-PR

11 JUN 2021

15h07

Protocolo 938

JUSTIFICATIVA

Em razão de publicações realizadas em redes sociais de servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social recebendo a 1º dose da vacinação contra o COVID-19, esta proposição busca fiscalizar e investigar o processo de vacinação contra o novo coronavírus neste Município, principalmente no que diz respeito ao cumprimento da ordem de prioridade de imunização estabelecida no Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19 elaborado pelo Ministério da Saúde, e, acolhido pelo próprio Poder Executivo Municipal, conforme publicação no site oficial da prefeitura.

Vale ressaltar que desvio de finalidade em razão do descumprimento da estrita observância programática e preferencial na aplicação de doses de vacinas contra o novo coronavírus é extremamente grave, e, os agentes públicos que forem comprovadamente flagrados neste descumprimento incorrem em conduta manifestamente reprovável, não só por violação aos preceitos constitucionais da legalidade, impessoalidade e moralidade, mas, sobretudo, porque a gravidade do desvio constitui fato penalmente relevante, a sujeitar o agente infrator à pena pelo cometimento do crime de peculato, pois, é inaceitável, principalmente no contexto da pandemia, a apropriação indevida de bem público, colocando em risco o enfrentamento da crise de saúde pública.

FRG 11/06/2021.

VEREADORES PROPONENTES

Rafael Nunes Campaner
VEREADOR

José Carlos Bernardes
VEREADOR

Luiz Sergio Claudino
VEREADOR

José Carlos Szadkodki
VEREADOR

Alesandro Bordignon Weiss
VEREADOR

José Miranda de Oliveira Junior
VEREADOR

Jose Carlos Brandão
VEREADOR

Gilmar Jose Petry
VEREADOR

Renan Gabriel Wozniack
VEREADOR

Leonardo de Paula Dias
VEREADOR

Julio Cesar da Silva
VEREADOR

Julio Cesar F. de L. Theodoro
VEREADOR

Fabiano de Queiroz Sobral
VEREADOR

CÂMARA DE VEREADORES
FLS. 03
FAZENDA RIO GRANDE-PR

CÂMARA MUNICIPAL DE FAZ. RIO GRANDE - PR
26 MAI 2021
09 h 29
Protocolo 816

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 005/2021.
DE 25 DE MAIO DE 2021.

SÚMULA: "Altera a redação de dispositivos legais, conforme especifica".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE,** ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL,** sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica alterada a redação do artigo 23-B da Lei Complementar Municipal n. 47, de 1.º de dezembro de 2011, incluído pela Lei Complementar n. 158, de 20 de dezembro de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

"(...).

Seção XVI
Secretaria Municipal de Cultura

Art. 12. Compete à Secretaria Municipal de Cultura implementar políticas públicas visando a excelência na preservação do patrimônio cultural, no estímulo à produção artística e na garantia de acesso aos bens culturais à população do Município, formular a política cultural do Município, planejando, normatizando, coordenando, executando e avaliando-a, compreendendo o amparo à cultura, a promoção, elaboração de documentação e difusão das atividades artísticas e culturais; realizar a defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Paisagístico, Artístico e Documental; incentivar e estimular a pesquisa em artes e cultura; apoiar a criação, a expansão e o fortalecimento das estruturas da sociedade civil voltadas para a criação, produção e difusão cultural e artística; analisar e julgar projetos culturais; deliberar sobre tombamento de bens móveis e imóveis de reconhecido valor histórico, artístico e cultural para o Município de Fazenda Rio Grande e a execução de outras atividades correlatas determinadas ou exigidas pela gestão pública.

(...)."

Art. 2º Fica alterada a redação do artigo 20 da Lei Complementar Municipal nº 47, de 1.º de dezembro de 2011, alterado pela Lei Complementar n. 60, de 28 de fevereito de 2013, passando a vigorar com a seguinte redação:

"(...).

Seção XI
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Art. 21. Compete à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico o planejamento operacional e a execução das políticas municipais relativas a cada uma dessas atividades econômicas cabendo-lhe especificamente estimular e apoiar iniciativas voltadas para o desenvolvimento da indústria, do comércio, do turismo e

CÂMARA DE VEREADORES
FLS. 04
FAZENDA RIO GRANDE-PR

dos serviços, notadamente aqueles relacionados à captação de investimentos para implantação ou ampliação de empreendimentos; apoiar a criação e o desenvolvimento de micro, pequenas e médias empresas; coordenar a integração do Poder Executivo Municipal com a classe empresarial; executar políticas públicas voltadas ao setor agropecuário, pesqueiro e de abastecimento; desenvolver pesquisas e avaliações da produção e do mercado agropecuário; fiscalizar a produção agrícola e vegetal, garantindo a qualidade sanitária dos produtos e a sustentabilidade ambiental do processo de produção; coordenar e executar programas de melhoria da qualidade de vida das populações rurais e do manejo adequado dos recursos naturais; por meio da Diretoria de Agroindústria, qualificar homens, mulheres e jovens da agricultura familiar, bem como pequenos agricultores rurais; valorizar os produtos agropecuários proporcionando a geração de emprego, renda e qualidade de vida no meio rural, agregando valor à arte de transformar produtos agrícolas "in natura" em produtos comestíveis; prestar assistência e qualificar as agroindústrias existentes; ampliar o serviço, oferecendo apoio para empresas diferenciadas de todos os portes, abrindo mercado para o produto fazendense e a execução de outras atividades correlatas determinadas ou exigidas pela gestão pública. No tocante ao Turismo compete planejar, coordenar e fomentar as ações do turismo, objetivando a sua expansão, a melhoria da qualidade de vida das comunidades, a geração de emprego e renda e a divulgação do potencial turístico do Município, competindo-lhe, também, formular planos e coordenar a política municipal de turismo; supervisionar sua execução; formular planos e programas em sua área de competência; observar as diretrizes gerais de Governo, em articulação com a secretaria Municipal de Planejamento e Finanças; propor a política municipal de turismo e demais planos, programas e projetos municipais relacionados com o apoio e o incentivo ao turismo; propor o calendário oficial de eventos turísticos do Município; implementar e coordenar a execução da política municipal de turismo; planejar, promover e avaliar o desenvolvimento do turismo no Município; promover e divulgar os produtos turísticos do Município; propor normas relacionadas ao estímulo e ao desenvolvimento do turismo, no âmbito de sua competência; exercer a supervisão das atividades dos órgãos e das entidades da sua área de competência; cooperar na defesa e conservação do Patrimônio, Histórico, Arqueológico, Paisagístico, Artístico e Documental: Material e Imaterial, do Município e a execução de outras atividades correlatas determinadas ou exigidas pela gestão pública.

(...)."

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 25 de maio de 2021.

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

CÂMARA DE VEREADORES
FLS. 05
FAZENDA RIO GRANDE-PR

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 005/2021.
DE 25 DE MAIO DE 2021.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei Complementar n. 005/2021 objetiva alterar a legislação municipal no seguinte aspecto:

Objetivamente, busca-se alterar as competências legais, previstas na Lei Complementar n. 47/2011, no tocante as Secretarias Municipais de Cultura e Turismo e a de Desenvolvimento Econômico. Passando, esta última, a receber as atribuições inerentes ao Turismo do Município de Fazenda Rio Grande.

Com a referida desvinculação a estrutura gerencial desta Municipalidade passará a contar com Secretaria Municipal de Cultura (SMC) e com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo (SMDET).

Ademais, verifica-se que a presente matéria nos termos do inciso III, artigo 46, da Lei Orgânica de Fazenda Rio Grande é de iniciativa exclusiva do Executivo Municipal, devendo perpassar pelo devido processo legislative, o qual se inicia com a tramitação do presente Projeto de Lei Complementar.

Por sua vez, informa-se que o presente procedimento de remanejo de atribuições entre Secretarias Municipais não ocasiona nova impactação orçamentária. Ainda, válido mencionar o excerto da Instrução nº 233/08 - DCM - vinculado ao acórdão nº 768/08 - Tribunal Pleno – TCE/PR, no tocante ao remanejamento de orçamento das referidas Secretarias Municipais no presente caso:

> "Remanejamento: São realocações no âmbito da Organização de um ente público, admitindo-se a destinação de recursos de um órgão para outro. Enquanto nas Transposições somente admitem-se realocações no âmbito dos programas de trabalho, nos remanejamentos poderá haver a realocação de recursos entre órgãos da Administração Direta e Indireta".
>
> (...).
>
> "Os remanejamentos ocorrem sempre no âmbito da organização. Assim, se porventura uma reforma administrativa prevê a extinção de um órgão e a institucionalização de outro para a sua substituição, é evidente que só se deve realocar os remanescentes orçamentários do órgão extinto para o novo.
>
> A extinção de um órgão pode levar a Administração a decidir pelas realocações das atividades, inclusive dos respectivos

CÂMARA DE VEREADORES
FLS. 06
FAZENDA RIO GRANDE-PR

> programas de trabalho, recursos físicos e orçamentários, para outros órgãos, sejam da Administração Direta, sejam da Administração Indireta. Nesse caso, não cabe a abertura de crédito adicional especial para cobertura de novas despesas, uma vez que as atividades já existem, inclusive os respectivos recursos não financeiros".

Isto posto, solicita-se a apreciação do presente Projeto de Lei e sua aprovação, aprovando-o caso haja o entendimento de que o mesmo vem ao encontro dos interesses de nosso Município.

Fazenda Rio Grande, 25 de maio de 2021.

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

CÂMARA DE VEREADORES
FLS. 07
FAZENDA RIO GRANDE-PR

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM AS LEIS ORÇAMENTÁRIAS

O Município de Fazenda Rio Grande, vem através dos seus Secretários Municipais, abaixo indicados, com base na informação prestada pela Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, **DECLARAR** para os devidos fins que o Projeto de Lei Complementar n. 005/2021 de Iniciativa do Executivo Municipal esta de acordo com as Leis Orçamentárias vigentes: PPA, LDO e LOA, em conformidade com os preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal, estando apto a devida tramitação peranta esta Egrégia Casa Legislativa.

Fazenda Rio Grande, 25 de maio de 2021.

Tiago Henrique Wandscheer
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Sirlene de Jesus dos Santos da Silva
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

CÂMARA DE VEREADORES
FLS. 08
FAZENDA RIO GRANDE-PR

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

ARTIGO 16 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (101/2000)

EVENTO		Descrição do Evento: Projeto de Lei 05/2021; Súmula:"Altera a redação de dispositivo legais, conforme especifica".
	Criação	
	Expansão	
X	Aperfeiçoamento	

Vigência	Início: 06/2021	Fim: indeterminado

ESTIMATIVA DAS DESPESAS PARA O EXERCÍCIO DE VIGÊNCIA E PARA OS DOIS SEGUINTES

DESCRIÇÃO	2021	2022	2023
alteração	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO

EXERCÍCIO	A VALOR ESTIMADO	B ORÇAMENTO	IMPACTO (A / B)
2021	0,00	295.389.689,36	0,00%
2022	0,00	0,00	0,00%
2023	0,00	0,00	0,00%

Nota Explicativa:

- O pretendido no Projeto de Lei 005/2021, Objetivamente, busca-se alterar as competências legais, previstas na Lei Complementar n. 47/2011, no tocante as Secretarias Municipais de Cultura e Turismo e a de Desenvolvimento Econômico. Passando, esta última, a receber as atribuições inerentes ao Turismo do Município de Fazenda Rio Grande;
- Conforme demonstrado, o pretendido não gera novos impactos financeiros ao orçamento do município, pois não dispõe sobre a criação de novas despesas de caráter continuo.

Fazenda Rio Grande, 18 de maio de 2021.

Givanildo Francisco Pego
Contador

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

CÂMARA DE VEREADORES
FLS. 03
FAZENDA RIO GRANDE-PR

PROJETO DE LEI N.º 016/2021.
DE 28 DE MAIO DE 2021.

SÚMULA: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial para Inclusão de Rubrica, no Orçamento Geral da Câmara Municipal, no valor de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE,** ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL,** sanciono a seguinte **LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial para Inclusão de Rubrica no Orçamento Geral da Câmara Municipal parao Exercício Financeiro de 2021, na importância de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), conforme segue:

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
01 – Poder Legislativo
01.031.0002.2.001- Manutenção da Câmara de Vereadores

19 3.1.90.04.00.00.00.00.1001 – Contratação por tempo determinado	**55.000,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto, conforme artigo anterior, será utilizado recursos provenientes da anulação de Dotações Orçamentárias do Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2021, no valor de R$ 55.000,00 (cinquanta e cinco mil eais),conforme segue.

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
01 – Poder Legislativo
01.031.0002.2.001- Manutenção da Câmara de Vereadores

01 3.1.90.11.00.00.00.00.1001 – Vencimentos e Vantagens Fixas	**55.000,00**

Art. 3º Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2021 e o Plano Plurianual, anexos I e II, no valor desta Lei, no programa, órgão e ação respectiva.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 28 de maio de 2021.

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

CÂMARA DE VEREADORES
FLS. 04
FAZENDA RIO GRANDE-PR

PROJETO DE LEI N° 014/2021.
DE 05 DE MAIO DE 2021.

JUSTIFICATIVA

É com grande honra que encaminhamos a essa respeitável Casa de Leis o Projeto de Lei n° 016/2021, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial para Inclusão de Rubrica, no Orçamento Geral da Câmara Municipal, no valor de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

O presente Projeto de Lei trata da abertura orçamentária no Orçamento Geral da Câmara Municipal, conforme a solicitação descrita no artigo 1º, a fim de atender ao solicitado pelo Controle Interno da Câmara Municipal, em razão do processo administrativo nº 19/2021, que por sua vez, trata de um ajuste orçamentário indispensável à contração de profissional de Direito, para suprir a necessidade temporária enquanto perdurar o processo de chamamento, por meio de Concurso Público, de servidor efetivo para assumir a vaga, tendo em vista a licença do único servidor concursado, nesta área, no quadro de servidores desta Casa Legislativa.

Portanto, considerando as determinações contidas no Prejulgado nº 06 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, *in verbis:*

> *"...Sendo susbtitutivo de pessoal; computar-se à no limite de despesa com pessoal previsto na LRF..."*

Ademais visando atender o desdobramento do Plano de Contas, aprovado pelo Egrégio Tribunal, para a contratação em questão, contanto com o apoio e compreensão dos nobres Vereadores, dessa Casa de Leis, solicitamos a urgente deliberação e consequente aprovação do presente Projeto de Lei.

Isto posto, solicita-se a apreciação do presente Projeto de Lei, bem como sua aprovação, aprovando-o caso haja o entendimento de que o mesmo vem ao encontro ao interesse público.

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES DA CÂMARA DE VEREADORES DE FAZENDA RIO GRANDE – ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA DE VEREADORES FLS. 03 FAZENDA RIO GRANDE-PR

CÂMARA MUNICIPAL DE FAZ.RIO GRANDE-PR

02 JUN 2021

16h 40

Protocolo 895

CARLOS ALBERTO ZACHI, brasileiro, farmacêutico, nascido em 27/05/1969, portador da cédula de identidade nº 45.30747-6, inscrito pelo CPF: 740.682.889-68, residente e domiciliado Rua Fazenda Rio Grande/PR, o qual, por si, figura como denunciante; vem, respeitosamente, à presença de Vossas Excelências, membros desta Casa de Leis, com o devido acato e respeito, com fulcro no Decreto Lei nº. 201/67, no art. 37 da Lei Orgânica deste Município e no art. 119 *usque* 125 do Regimento interno da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, apresentar

DENÚNCIA POR QUEBRA DE DECORO PARLAMENTAR E PRÁTICA DE ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA QUE ENSEJAM A CASSAÇÃO DE MANDATO DE VEREADORA

em face de **DORIANE MARISA BRUNNER HAMMAD,** brasileira, vereadora eleita no pleito eleitoral de 2020, inscrita no CPF/MF sob o nº. 716.616.039-04, portadora do RG nº. 4.407.469-9 SESP/PR, por práticas incompatíveis com o exercício do mandato, pelos seguintes fatos e razões que passo a expor.

I – DOS FATOS

CÂMARA DE VEREADORES
FLS. 04
FAZENDA RIO GRANDE-PR

Primordialmente, para melhor compreensão da presente representação por Vossas Excelências, imperioso destacar que a Exma. Vereadora ora representada não cometeu apenas 1 (um) único fato, que seria perfeitamente enquadrado como quebra de decoro parlamentar, o que de fato já bastaria para que seus Exmos. pares processassem eventual representação de cassação de seu mandato.

Ocorre que, não contente com prática do primeiro fato que será oportunamente descrito abaixo, a Exma. Vereadora, acreditando incessantemente em sua impunidade e no desbrio dos seus eminentes pares legislativos, praticou diversos outros atos que atentam para com a moralidade parlamentar.

Por tais razões, neste ponto, os fatos serão devidamente esmiuçados, narrando de forma inconteste as atrocidades e desmandos perpetrados pela representada.

I.I – 1º FATO

Na data de 29 de março de 2021, por volta das 08:00 horas, a Vereadora ora representada, atualmente nomeada como Secretária Municipal de Ação Social, compareceu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e, valendo-se ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE da condição de ser esposa do atual Prefeito Municipal, se apresentou como "PRIMEIRA DAMA", o que, implicitamente causou constrangimento por exercer o mandato de VEREADORA e, de forma absolutamente autoritária, convocou os servidores de carreira Leandro José Ramos Gomes e Evellyn Renata Bereza Bueno, bem como a servidora comissionada Laís Ribas, a fim de que se reunissem de forma individualizada.

Neste momento, sem qualquer justificativa, em completo ato de ABUSO E DESVIO DE PODER, informou que os servidores estariam dispensados de suas ocupações junto aos seus respectivos cargos, apenas avisando que seriam oportunamente remanejados, de forma arbitrária e autoritária, sem que lhe fosse conferido poderes para tanto, mas tão somente amparada pelo fato de ocupar o 'posto' de PRIMEIRA DAMA, comunicou, sem prévio aviso, a exoneração da servidora comissionada, Sra. Laís Ribas, imputando a esta, inclusive, a suposta

CÂMARA DE VEREADORES
FLS. 05
FAZENDA RIO GRANDE-PR

prática de crime contra a administração pública, bem como de que a servidora teria o intuito unicamente de prejudicar o atual gestor da pasta.

Não bastasse tamanha atrocidade, Exmos. Vereadores, neste momento, a vereadora, ora representada, ainda acusou determinadas pessoas de receberem dinheiro para retirar o atual Secretário Municipal de Meio Ambiente, imputando aos servidores a prática de crime de corrupção, desprovida de qualquer material probatório, o que corrobora a TIRANIA com que esta vem agindo, no trato interpessoal dos servidores, reforço, ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE por ser esposa do atual Prefeito Municipal e VEREADORA deste honrado Município, perpetrando por onde passa, mandos e desmandos.

I.II – 2º FATO

Na data de 07 ou 08 de março de 2021, a Vereadora e Secretária Municipal de Assistência Social, ora Representada, adentrou ao Setor de Licitações do Município de Fazenda Rio Grande, quando que, "gentilmente" (*porém, sem disfarçar sua ironia*) ofereceu aos servidores daquela localidade alguns bombons.

Munida de total esperteza, de caso pensado, após os servidores que ali se encontravam degustarem os bombons por ela oferecidos, de forma ríspida e autoritária, começou a esbravejar se "as crianças dela" também não mereciam comer bombons, constrangendo os servidores presentes no setor de licitação, com o intuito de que fosse aprovada a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 21/2021, que tinha como objeto a aquisição de 770 (setecentas e setenta) caixas de bombons.

Imperioso destacar que, compulsando-se o processo licitatório em questão, as "caixas de bombons garoto" foram orçadas no importe de R$ 10,66 (dez reais e sessenta e seis centavos), quando que, em mera consulta a TODOS os sites e lojas físicas que efetuam a venda deste produto, pode-se constatar que o valor do mesmo, em hipótese alguma, ultrapassa os R$ 8,00 (oito reais).

Por aí, desde já, se observa um superfaturamento de aproximadamente R$ 1.540,00 (um mil quinhentos e quarenta reais) no processo licitatório em questão, que, ao menos em tese, seria destinado a aquisição de caixas de bombons para crianças.

CÂMARA DE VEREADORES
FLS. 06
FAZENDA RIO GRANDE-PR

Todavia, não bastasse a completa afronta a Lei Federal nº. 8.666/93 quando da continuidade do processo licitatório no regime de dispensa, sem que haja competitividade de preços, pode-se observar da página 6 do processo licitatório em questão que, apesar da informação de que se tratariam de itens para Páscoa para as pessoas afetas ao Serviço de Proteção Especial, há menção de que os itens adquiridos seriam utilizado quando da comemoração da "páscoa dos funcionários".

Desde já Exmos. Vereadores, é de conhecimento público que em nosso município de Fazenda Rio Grande, quem fornece os chocolates para as crianças do abrigo, com o apoio do Juiz da Vara de Infância e Juventude, é a Câmara Setorial dos Advogados, que de nada detém correlação com a Secretaria de Assistência Social.

Portanto, nobres Vereadores, **não se sabe ao certo para que, para quem, e sequer se foram destinadas as tais 770 (setecentas e setenta) caixas de bombons adquiridas incorretamente por meio da Dispensa nº. 21/2021**.

Tal prática afronta claramente aos princípios norteadores da Administração Pública, estes elencados no artigo 37, *caput*, da Constituição Federal, sob o qual, todo e qualquer servidor, seja ele político, comissionado ou de carreira, deve pautar-se no trato as diretrizes e ao erário público.

II – DO DIREITO – DA QUEBRA DE DECORO PARLAMENTAR – DA AFRONTA AO ARTIGO 37, INCISO II, § 1º, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, BEM COMO DO ARTIGO 119, INCISO II, DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA DE VEREADORES DE FAZENDA RIO GRANDE

Primordialmente, visando ainda demonstrar a lesividade da prática de atos que afrontem o decoro parlamentar, a Lei Orgânica do Município de Fazenda Rio Grande, por meio do artigo 37, inciso II, §1º, previu que:

> Art. 37 Perderá o mandato o Vereador:
> II - cujo procedimento for declarado incompatível com o decoro parlamentar ou atentatório ás instituições vigentes;
> § 1º Além de outros casos definidos no Regimento Interno da Câmara Municipal, considerar-se-á incompatível com o decoro

CÂMARA DE VEREADORES
FLS. 07
FAZENDA RIO GRANDE-PR

> parlamentar o abuso das prerrogativas asseguradas ao Vereador ou a percepção de vantagens ilícitas ou imorais;

Conforme já claramente demonstrado no tópicos anteriores, não restam dúvidas acerca da prática de atos que atentem contra o decoro parlamentar praticados pela Exma. Vereadora DORIANE MARISA BRUNNER HAMMAD.

Neste sentido, clara afronta também ao previsto no Artigo 37, inciso II, §1º, por parte da vereadora, o que, consequentemente, ante ao desrespeito das normas previstas na Lei Orgânica municipal, há de se observar o previsto no artigo 119, inciso I, do Regimento Interno da desta ilustre Câmara Municipal. Vejamos:

> Art. 119 – Perderá o mandato o Vereador:
> I – que infringir qualquer das proibições estabelecidas na Lei Orgânica do Município.

Por tais razões, ante a clara infração à Lei Orgânica do Município, não restam dúvidas acerca da necessidade da cassação do mandato da Exma. Vereadora DORIANE MARISA BRUNNER HAMMAD, nos termos da legislação municipal supracitada, sob pena de omissão irreparável do Poder Legislativo Municipal.

Importa observar que o decoro parlamentar é necessário e imposto às mais variadas esferas de governo, no que tange aos Deputados e Senadores, a Carta Magna Brasileira, por meio do artigo 55, inciso II, previu que:

> Art. 55. Perderá o mandato o Deputado ou Senador:
> II - cujo procedimento for declarado incompatível com o decoro parlamentar;

Neste sentido, coube às Casas Legislativas municipais, por meio dos seus Regimentos Internos, especificar e trazer a sua realidade, a possibilidade de cassação do mandato de um vereador devidamente eleito, caso suas atitudes viessem a atentar o tão almejado decoro parlamentar.

Por tais razões, quando da elaboração do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Fazenda Rio Grande, entendeu-se por bem, por meio do artigo 119, inciso II, prever que:

> Art. 119. Perderá o mandato o vereador que:

CÂMARA DE VEREADORES
FLS. 08
FAZENDA RIO GRANDE-PR

II – cujo procedimento for declarado incompatível com o decoro parlamentar.

Neste ponto, importantíssimo trazer à conhecimento de Vossas Excelência o conceito de "decoro parlamentar" que, segundo Rogério Tadeu Romano, "*é a conduta individual exemplar que se espera ser adotada pelos políticos, representantes eleitos de sua sociedade*". (*Rogério Tadeu Romano. Falta de decoro parlamentar).*

Em mera consulta aos dicionários corriqueiramente utilizados em qualquer ambiente, seja ele de trabalho, escolar ou até mesmo dentro de nossas Casas Legislativas, se observarmos, a definição de decoro é, "*recato no comportamento, decência, acatamento das normas morais, dignidade, honradez, seriedade das maneiras, compostura, postura requerida para exercer qualquer função pública, correção moral, dentre outros significados*".

Por tais razões, tem-se que as condutas perpetradas pela Exma. Vereadora **DORIANE MARISA BRUNNER HAMMAD,** ora representada, são completamente repugnantes, extremamente reprováveis, e não condiz com a conduta de uma vereadora, a qual que, certamente, ao humilhar, menosprezar, mandar e desmandar os servidores do Poder Executivo do Município de Fazenda Rio Grande, também humilha e macula a moral de seus eminentes pares vereadores, a Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, bem como toda a população de nosso respeitável Município.

Atos que claramente atentam com o decoro parlamentar, preceito tão admirado e observado pela sociedade, a fim de que seus representantes sejam pessoas dignas, de boa índole, moral, bons costumes que, mediante a clara violação disto, devem ser exemplarmente punidos por esta Casa de Leis, devendo, à magnitude dos fatos, ensejar na cassação do mandato de vereadora da Representada.

II.I – DA PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - AFRONTA AO ARTIGO 37, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, BEM COMO DO ARTIGO 119, INCISO I, DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA

CÂMARA DE VEREADORES
FLS. 09
FAZENDA RIO GRANDE-PR

DE VEREADORES DE FAZENDA RIO GRANDE. OFENSA AO PREVISTO NO ARTIGO 7º, DO DECRETO LEI Nº 201, DE 27 DE FEVEREIRO DE 1967.

Não bastasse a falta de decoro parlamentar reiteradamente praticada pela Representada, esta ainda praticou atos de **improbidade administrativa**, sendo, portanto, conforme previsto no Decreto Lei nº. 201, de 27 de fevereiro de 1967, responsabilidade desta ilustre Câmara de Vereadores, a cassação de seu mandato eletivo. Vejamos:

> Art. 7º A Câmara poderá cassar o mandato de Vereador, quando:
> I - Utilizar-se do mandato para a prática de atos de corrupção ou de improbidade administrativa;
> II - Fixar residência fora do Município;
> III - Proceder de modo incompatível com a dignidade, da Câmara ou faltar com o decoro na sua conduta pública.

Em virtude da gravidade da prática de atos de improbidade administrativa, a Lei Orgânica do Município de Fazenda Rio Grande, por meio do artigo 37, inciso III, busca proteger o Poder Legislativa de seus membros que agirem de modo desonesto na utilização do seu mandato, *verbis*:

> Art. 37 Perderá o mandato o Vereador:
> III - que utilizar do mandato para a prática de atos de corrupção ativa ou passiva ou de improbidade administrativa;

Vejam, nobres vereadores, os fatos acima narrados, estes devidamente praticados pela Exma. Vereadora **DORIANE MARISA BRUNNER HAMMAD,** atentam veementemente aos incisos I e III, do artigo 7º, do Decreto-Lei 201/67.

Com relação ao fato narrado nos tópicos anteriores, resta claro que esta age de modo incompatível com a dignidade desta ilustre Casa Legislativa, bem como de que não respeita o decoro necessário da condução de suas ações.

Não bastasse interferir na esfera administrativa municipal, a qual não é responsável, simplesmente pelo fato de intitular-se como 'PRIMEIRA DAMA', acreditando que por ocupar o referido posto, poderia mandar e desmandar o que bem entendesse, sem qualquer pudor, praticou ainda atos de improbidade administrativa, conforme fato narrado no tópico I.II – 2º Fato.

CÂMARA DE VEREADORES
FLS. 10
FAZENDA RIO GRANDE-PR

Resta clarividente a prática de atos de improbidade administrativa que, ao exigir os servidores a publicação da Dispensa nº. 21/2021, mesmo sabendo que os preços não estavam condizentes e superfaturados com relação ao valor real de mercado, efetuou a aquisição de 770 (setecentas e setenta) caixas de bombons. Ademais, sem que fosse comprovada efetivamente a destinação de tais produtos, haja vista que não recai sobre a Secretaria Municipal de Assistência Social realizar a Páscoa para as crianças do abrigo.

Outrossim, ante ao sobrepreço claramente constatado no processo licitatório em questão, não se sabe se direta ou indiretamente, se por ação ou omissão, a Sra. **DORIANE MARISA BRUNNER HAMMAD,** veio a lesar os cofres públicos municipais.

Demais disso, segundo jurisprudência pacificada pelo Tribunal de Contas da União (TCU) diante da escassez de recursos públicos, não deve a Administração Pública, a pretexto de promover política de pessoal voltada à valorização do capital humano, adquirir objetos supérfluos, brindes e outras benesses desvinculadas do interesse público, como aconteceu com os bombons da Sra. Primeira-Dama, em total violação aos princípios da razoabilidade, dos limites da discricionariedade administrativa e da moralidade, os quais devem nortear a aplicação de recursos públicos.

Neste sentido, tendo em vista que nem mesmo o parecer jurídico subscrito pelo Procurador do Município ousou adentrar no (des)mérito administrativo praticado pela VEREADORA, é oportuno lembrar que a despensa de licitação, sem a configuração dos requisitos legais, configura, em tese, crime capitulado no art. 89 da Lei de Licitações vigente à época dos fatos:

> Art. 89. Dispensar ou inexigir licitação fora das hipóteses previstas em lei, ou deixar de observar as formalidades pertinentes à dispensa ou à inexigibilidade:
> Pena - detenção, de 3 (três) a 5 (cinco) anos, e multa.

Por fim, e não menos importante, porquanto também corrobora pela desaprovação dos atos da vereadora, é que, mesmo diante da atual situação emergencial e de calamidade pública que se encontram os municípios em decorrência da pandemia da COVID-19, a vereadora/primeira-dama ainda insistiu

em efetuar os gastos totalmente desnecessários, o que torna ainda mais reprovável o ato praticado.

Desse modo, não resta outro caminho, senão retirar o mandato da vereadora DORIANE MARISA BRUNNER HAMMAD, diante de seu total desrespeito, não só para com o Poder Legislativo, mas também com toda a população de Fazenda Rio Grande.

III – DOS PEDIDOS

Ante todo exposto, requer-se:

a) Que o Poder Legislativo encampe a presente denúncia e represente pela abertura do Processo de Cassação da vereadora DORIANE MARISA BRUNNER HAMMAD, diante dos legitimados expressamente previstos no art. 37, §2º da Lei Orgânica do Município, e no art. 123 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, diante dos fatos ilícitos narrados;

b) A leitura da denúncia na primeira sessão e submetida sua aceitação ao plenário desta Casa Legislativa;

c) Caso aceita, seja constituída, na mesma sessão, a Comissão Processante, na forma regimental;

d) Após instalação da Comissão Processante, a notificação da vereadora denunciada para apresentar defesa prévia, com direito a produção de provas;

e) Com a defesa, seja emitido parecer da Comissão Processante sobre o prosseguimento ou não, submetendo o feito ao plenário;

f) Após os trâmites legais, seja, ao final, julgada procedente a denúncia, em sessão de julgamento no plenário desta Casa Legislativa, em votação nominal e aberta, a fim de decretar a cassação do mandato da vereadora DORIANE MARISA BRUNNER HAMMAD;

i) Em seguida, a anotação de sua inelegibilidade à Justiça Eleitoral.

CÂMARA DE VEREADORES
FLS. 12
FAZENDA RIO GRANDE-PR

IV – ROL DE TESTEMUNHAS

1. Evellyn Renata Bereza Bueno – Assistente Administrativo
2. Adriana De Biassio – Engenheira Ambiental
3. Leandro José Ramos Gomes – Pedreiro
4. Lais Ribas – Assessor Técnico – Coordenadora Do Smma
5. Sandro De Lima – Atual Secretário Municipal
6. Tércio Alves Albuquerque Junior – Diretor Geral
7. Antonio Marcos Findencio – Assessor Técnico I
8. Francine Nogueira Prestes – Advogada Sob Nº 22.382 Oab/Pr
9. Thays Barbosa Vargas – Assistente Administrativo
10. Claudia De Azevedo Barcelar – Técnica Em Controle Ambiental
11. Paula Alexandra Suave Rodrigues De Carvalho – Procuradora Municipal
12. Edimar Pereira De Souza – Servente No Cemitério
13. Carlos Henrique Soares Nunes
14. Claudia Azevedo Bacellar
15. Davi Paccor Borba
16. Dirce Maria De Jesus
17. Fabiano Pedrolli Neves
18. Hamilton Castilo – Servente Cemitério
19. Irio Antonio Bonato Filho
20. Izais Fernandes Lima
21. Jessica Fernandes Medeiros
22. Merycel Godo De Castro

Nestes termos, aguarda prosseguimento e acolhimento.

CARLOS ALBERTO ZANCHI

CÂMARA DE VEREADORES
FLS. 13
FAZENDA RIO GRANDE-PR

Ofício

Fazenda Rio Grande, 09 de abril de 2021.

Denuncias Secretários Municipais

Venho por este ato, solicitar ao Ilmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, o sobrestamento da tramitação dos protocolos nº 471 e 472, realizados nesta casa de Leis no dia 05/04/2021, referente às denúncias contra o secretario municipal do meio ambiente, bem como, contra a primeira dama, e, secretaria municipal de ação social, em razão de novos fatos que serão acrescentados aos processos, juntamente com seu conjunto probatório.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO ZANCHI
DENUNCIANTE

Ilmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de FRG.

PARECER Nº25/2021
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
Processo de Denúncia contra DORIANE MARISA BRUNNER HAMMAD
Nº25/2021

I – RELATÓRIO

De autoria do autoria do Sr. Carlos Alberto Zanchi sob o sob o protocolo legislativo nº 895/2021 de 02 de junho de 2021, requerendo a abertura de processo de cassação de mandato da "**VEREADORA E PRIMEIRA-DAMA DORIANE MARISA BRUNNER HAMMAD POR QUEBRA DE DECORO PARLAMENTAR E PRÁTICA DE ATOS DE IMPROBIDADE**", nos termos do artigo 37, §2º da Lei Orgânica Municipal, assim como, do art. 123 do Regimento Interno.

O denunciante alega que a atual vereadora ocupante do Cargo de Secretária Municipal de Assistência Social praticou atos de improbidade administrativa como Abuso e Desvio de Poder, e, fraude licitatória, acarretando quebra de decoro parlamentar, e, consequentemente a cassação do mandato de Vereadora.

A denúncia, *sub examine*, foi instruída com cópias de relatórios Licitatórios, nomeações, cópia da notícia de fato do Ministério Público, bem como, comprovante de endereço, quitação eleitoral do autor.

II – ANÁLISE

II.1 – *DOS ASPECTOS LEGAIS DA REPRESENTAÇÃO*

Compete-nos nesta oportunidade, em atendimento às determinações do artigo 71, §2º da Lei Orgânica Municipal, analisar a denúncia em questão, e, emitir pronunciamento quanto aos aspectos da legalidade de sua representação, no prazo de 3 (três) dias.

Cumpre observar preliminarmente, os requisitos legais impostos pela lei orgânica municipal em seu artigo 71 §1º, acerca da representação da denúncia:

(...)

> *Art. 71 São infrações político - administrativas do Prefeito as previstas em Lei Federal e as que contrariarem a presente Lei Orgânica.*
>
> *§ 1º O Prefeito será julgado pela prática de infrações político - administrativas, perante a Câmara Municipal,* ***através de denúncia fundada, apresentada por qualquer cidadão no pleno gozo de seus direitos políticos e residente no Município*** *ou por representação de pelo menos um terço dos membros da Câmara, no qual será requerida a abertura de Comissão Especial de Inquérito, com força processante, assegurado ao indiciado, a ampla defesa e o contraditório.*
> *(...)*

Outrossim, considerando as omissões regimentais e legais acerca do processo administrativo acerca da Cassação do mandato de vereador, esta comissão recomenda a utilização do Decreto-lei 201/67, nos termos do art. 124 do Regimento Interno, como se nota:

> *Art. 124 – A Câmara, acolhida à denúncia pela maioria absoluta de seus membros, iniciará o processo.*
> *Paragrafo único – os processos de perda de mandato decididos pela Câmara* ***obedecerão aos procedimentos da legislação em vigor,*** *além da aplicação de outras penalidades, assegurado o contraditório.*

Como se nota, o regimento orienta que processos de perda de mandato de vereador decididos pela Câmara obedecerão aos procedimentos da legislação em vigor, *in casu*, o Decreto-lei 201/67, que por sua vez, em seu art. 7º § 1º dispõe que o processo de cassação de mandato de Vereador é, no que couber, o estabelecido no art. 5º deste decreto-lei:

> *Art. 7º A Câmara poderá cassar o mandato de Vereador, quando:*
> *(...)*
> *§ 1º O processo de cassação de mandato de Vereador é, no que couber, o estabelecido no art. 5º deste decreto-lei.*

O art. 5º decreto-lei 201/67 elenca os requisitos de admissibilidade para a denuncia em questão, como se vê:

> *Art. 5º O processo de cassação do mandato do Prefeito pela Câmara, por infrações definidas no artigo anterior, obedecerá ao seguinte rito, se outro não for estabelecido pela legislação do Estado respectivo:*
>
> *I - A denúncia escrita da infração* ***poderá ser feita por qualquer eleitor, com a exposição dos fatos e a indicação das provas...***

Como se vê nos dispositivos legais supradescritos, para que a denúncia seja recepcionada por esta Casa Legislativa, e, seguir seu processo legiferante, esta necessariamente deverá preencher 03 (três) requisitos de admissibilidade, sendo estes:

1. **Por meio de denúncia fundada;**
2. **Por cidadão em pleno gozo de seus direitos políticos;**
3. **Por cidadão residente no Município**

Em análise ao processo de denúncia em epígrafe, verifica-se a apresentação de documentação comprobatória quanto à situação dos direitos políticos do denunciante, assim como, consta em apenso à denúncia seu comprovante de residência no município.

Quanto à sua fundamentação, alega o denunciante que a Vereadora praticou atos de improbidade administrativa como Abuso e Desvio de Poder, e, fraude licitatória, acarretando quebra de decoro parlamentar.

A fim de comprovar as acusações, o denunciante, anexa à denúncia as cópias de relatórios Licitatórios, Decretos de Nomeações, cópia da notícia de fato do Ministério Público, e, demais documentos comprobatórios, cumprindo os requisitos de admissibilidade para a denúncia.

III – CONCLUSÃO

CONSIDERANDO se tratar de denunciante em pleno gozo de seus direitos

políticos, residente no Município

CONSIDERANDO os documentos comprobatórios quais fundamentam a denuncia *sub examine*

Opinamos **FAVORAVELMENTE** a admissibilidade da denúncia, em razão da legalidade dos aspectos de sua representação, conforme o exigido pelo artigo 71 §1º da Lei Orgânica Municipal, bem como, pelo previsto no art. 5º do decreto-lei 201/67.

Solicitamos a esta Casa de Leis, a imediata comunicação dos atos processuais ao denunciado em atendimento aos Princípios Constitucionais do Contraditório e da Ampla Defesa, previstos no artigo 5º, inciso LV da Constituição da República, devendo o mesmo ser intimado com a citação no processo, já que serve para cientificar o acusado da existência da denúncia e concede o direito de apresentar defesa prévia, em consonância com o artigo 71 §5º da Lei Orgânica Municipal.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 09 de junho de 2021.

FABIANO DE QUEIROZ SOBRAL
Presidente - CCJ

JOSE CARLOS BERNARDES
Vice-Presidente - CCJ

RAFAEL CAMPANER
Membro - CCJ